



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO**

018/2025

**PROCESSO**

212/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA (986629)

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS COMPLETOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO CIVIL, ESPECIFICAMENTE PARA AGENTES DE TRÂNSITO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 240.050,00 (duzentos e quarenta mil e cinquenta reais).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **20/08/2025** às **09h00** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA**

Aberto

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 14.133/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 – PROCESSO 212/2025**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA** através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE situada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

**1.2. Informações preliminares:**

**DATA DA ABERTURA: 20 / 08 / 2025.**

**HORA: 09h00 (nove horas) – horário de Brasília-DF.**

**LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**CÓDIGO UASG: 986629**

**2. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS COMPLETOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO CIVIL, ESPECIFICAMENTE PARA AGENTES DE TRÂNSITO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**2.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.2.** Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**4.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.5.** Estarão definidos no Termo de Referência (ANEXO I), os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#)

**4.6.** Os itens poderão ser divididos em cota principal e cota reservada e/ou exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

**4.6.1.** As cotas principal e reservada e/ou exclusiva serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

**4.6.2.** Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, referente ao mesmo produto/serviço o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor, sob pena de desclassificação.

**4.6.3.** A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e o disposto no art. 4 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.8. Não poderão** disputar esta licitação:

**4.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- 4.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.9.** O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- 4.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.12.** O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.14.** A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o [disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**5.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**5.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca/modelo e fabricante;

**6.1.3.** Quantidade cotada;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.3.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada item.

**6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.7.** Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.11.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

**6.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo) em cada item.

**7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**7.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**7.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**7.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, respeitado o disposto no art. 4 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.21.** Para fins de desempate, será utilizada a seguinte regra:

1º) aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto; disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2º) de modo subsequente, a aplicação do artigo 60 da Lei 14.133/2021 e respectiva regulamentação, se houver;

3º) ainda assim persistindo o empate, será realizado o sorteio entre as empatadas, de modo eletrônico e automático, pela própria plataforma Compras.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**7.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.22.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**7.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- 8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3.4.** Cadastro de Apenas pelo tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);
- 8.3.5.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 8.3.6.** A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

que comprove:

**8.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.12.** O proponente 1º classificado deverá enviar amostra, a contar do término da sessão pública de disputa, num prazo de até 3 (três) dias úteis, nas especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**8.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.16.** A licitante que vencedora do certame deverá apresentar na assinatura da ata nota fiscal ou orçamento do produto para fins de apuração do preço de custo e da margem.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**9.1.** Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

**9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.2.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.2. Microempendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

**9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.2.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.2.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**9.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**9.3.1.** Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

**9.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.3.4.** Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.3.5.** **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal<sup>1</sup>** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.3.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**9.4.1.** A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**9.5. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:**

**9.5.1.** Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações do **Anexo IV – Declaração Geral**.

**9.6.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que conste todas as informações exigidas.

**9.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados diretamente no Departamento

<sup>1</sup> conforme orientação do TCESP no TC nº023634.989.21-4 - a exigência de comprovação da regularidade fiscal (Estadual e Municipal) deve se limitar aos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante, compatível com o objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

de Compras e Licitações, em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação por servidores ou, via correio em cópias autenticadas por qualquer meio legalmente permitidos, ou ainda pelo sistema ou e-mail digitalizados e autenticados por meios digitais.

**9.8.** A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**9.9.** A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.9.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão e prorrogáveis por igual período, mediante solicitação justificada e no máximo até 30 minutos antes do término do prazo inicial.

**9.9.2.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**9.10.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.11.** Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

**10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.5.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**10.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1.** Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:

- 11.1.1.** aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2.** que mantiverem sua proposta original

**11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**11.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**11.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

**11.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**12.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**13.1.5.** fraudar a licitação

**13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** advertência;

**13.2.2.** multa;

**13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

**13.4.2.** Para as infrações previstas no item 13.1.3, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**13.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazomáximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**13.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo neste caso o pedido ser encaminhado através do e-mail [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**14.3.1.** A impugnação e/ou esclarecimento será considerada recebida após o efetivo recebimento e registro da mensagem eletrônica diretamente no equipamento de informática/servidor da Prefeitura.

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, de seus anexos ou demais peças que compõem o processo ou da plataforma, prevalecerão as deste Edital.**

**15.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/licitacoes>.

**15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência

**15.11.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

**15.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

**15.11.4.** ANEXO IV – Declaração Geral

**15.11.5.** ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

**15.11.6.** ANEXO VI – Minuta do Contrato da Ata de Registro de Preços

**15.11.7.** ANEXO VII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Laranjal Paulista, 07 de agosto de 2025.

Antônio Valdecir Berto Filho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 – PROCESSO 212/2025**

**1.1.** Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes profissionais completos destinados aos servidores das áreas de segurança pública e proteção civil, especificamente para Agentes de Trânsito, Guarda Civil Municipal e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista, assim atendendo a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

**1.2. Classificação dos bens e serviços**

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

**1.3. Tipo de contratação**

Pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**1.4. Critério de julgamento**

Menor Preço, nos termos do art. 33, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**1.5. Modo de disputa**

Aberto nos termos do art. 56, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**1.6. Divisão da licitação**

Adjudicação por grupo/lote

**1.7. Da amostra**

Para referida contratação será exigida amostra nos termos do 17 § 3º e art. 42 § 2º ambos da Lei 14.133/20212.

---

<sup>2</sup> Art. 17 - O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

**IV - de julgamento;**

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

A presente contratação de uniformes para os servidores da Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito e Defesa Civil justifica-se pelos seguintes motivos:

### **1. Identificação Visual e Institucional**

- Os uniformes proporcionam identificação imediata dos servidores públicos por parte da população, facilitando o reconhecimento e acesso aos serviços prestados;
- Estabelecem uma imagem institucional padronizada, transmitindo confiança, autoridade e profissionalismo;
- Contribuem para a construção da identidade visual dos órgãos municipais e promovem o sentimento de pertencimento entre os servidores.

### **2. Segurança e Proteção**

- Os uniformes são confeccionados com materiais específicos para cada função, proporcionando proteção adequada aos servidores em suas atividades diárias;
- Possuem elementos de segurança como faixas refletivas, que aumentam a visibilidade dos agentes em situações de baixa luminosidade;
- Fornecem proteção contra intempéries e outros riscos ocupacionais específicos de cada função.

### **3. Desgaste Natural e Reposição Periódica**

- Os uniformes anteriormente fornecidos encontram-se em estado avançado de desgaste devido ao uso constante nas atividades operacionais;
- O ciclo de vida útil dos uniformes já foi ultrapassado, comprometendo a aparência profissional e a funcionalidade dos mesmos;
- A reposição periódica é necessária para manter a apresentação adequada e preservar a imagem institucional.

### **4. Aspecto Legal e Institucional**

---

§ 3º Desde que previsto no edital, **na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo**, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Art. 42 (...)

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- Os uniformes são elementos obrigatórios para o exercício das funções dos Agentes de Trânsito, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e Resolução do CONTRAN nº 985/2022 (MBFT), assim como para a Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), e para os agentes da Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

### **5. Eficiência Operacional**

- Uniformes adequados contribuem para o melhor desempenho das atividades operacionais;
- Proporcionam conforto e funcionalidade necessários para o exercício das funções específicas de cada categoria;
- Permitem melhor adaptação às condições climáticas e ambientais enfrentadas durante o serviço.

### **6. Economicidade e Padronização**

- A contratação conjunta dos uniformes para as três categorias de servidores promove economia de escala;
- A padronização facilita o processo de gestão e controle dos itens adquiridos;
- Reduz custos administrativos relacionados a múltiplos processos de aquisição.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a aquisição dos uniformes para os servidores da Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito e Defesa Civil, sendo esta medida essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, para a segurança dos servidores e para a manutenção da imagem institucional.

### **3. DA PROPOSTA**

**3.1.** No valor proposto já deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao serviço, objeto desta licitação: obrigações e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, despesas administrativas, operacionais, custos de pessoal especializado, seguros de acidente de trabalho e/ou outros, despesas de locomoção, combustível, materiais e equipamentos necessários à confecção dos produtos, tarifas, fretes, lucros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste certame.

**3.2.** A quantidade estimada é de **R\$ 240.050,00 (Duzentos e quarenta mil e cinquenta reais) para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.**

### **4. DA ENTREGA**

**4.1.** O prazo para entrega do material é de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados após o envio da solicitação via correio eletrônico por servidor designado pela Contratante.**

**4.2.** Todo e qualquer fornecimento de serviços fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificado à licitante vencedora no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, o que fará prontamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo, também, ser aplicadas, as sanções previstas neste instrumento.

**4.3. Local de entrega: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18500-001.**

**5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO**

<b>Lote 1 - Guarda Civil Municipal</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Cobertura - Boné	614121	Un.	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
<b>02</b>	Cobertura – Boina Preta	617823	Un.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
<b>03</b>	Calça Tática GCM	601102	Un.	90	R\$ 450,00	R\$ 40.500,00
<b>04</b>	Camisa Combat Shirt Tática Manga Longa	600801	Un.	90	R\$ 410,00	R\$ 36.900,00
<b>05</b>	Camisa Combat Shirt Tática Manga Curta	481551	Un.	90	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
<b>06</b>	Jaqueta Inverno Forrada	615974	Un.	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
<b>07</b>	Cinto em Nylon Azul	614131	Un.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
<b>Total Lote 1:</b>						<b>R\$ 149.000,00</b>

<b>Lote 2 - Defesa Civil</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>08</b>	Calça Tática – Defesa Civil	601102	Un.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
<b>09</b>	Camisa de Combat Shirt Tática Manga Longa	600801	Un.	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
<b>10</b>	Camisa Combat Shirt Tática Manga Curta	481551	Un.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
<b>11</b>	Colete Operacional Defesa Civil	620187	Un.	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
<b>12</b>	Japona Dupla Face Defesa Civil	388205	Un.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

13	Capa de Chuva Defesa Civil	444164	Un.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
14	Cobertura – Boné DC	614121	Un.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
<b>Total Lote 2:</b>						<b>R\$ 40.750,00</b>

<b>Lote 3 - DEMUTRAN</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
15	Calça Tática – DEMUTRAN	601102	Un.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
16	Camisa Combat Shirt Tática Manga Longa	600801	Un.	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
17	Camisa Combat Shirt Tática Manga Curta	481551	Un.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
18	Jaqueta Inverno Forrada	615974	Un.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
19	Camisa Polo TRÂNSITO DEMUTRAN	462544	Un.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
20	Camiseta Manga Longa TRÂNSITO	600801	Un.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
21	Camiseta Manga Curta TRÂNSITO	481551	Un.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
22	Cinto de Nylon Preto	614131	Un.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
23	Boné DEMUTRAN	614121	Un.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
24	Capa de Chuva DEMUTRAN	306207	Un.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
<b>Total Lote 3:</b>						<b>R\$ 50.300,00</b>

<b>Valor total dos Lotes</b>	<b>R\$ 240.050,00</b>
------------------------------	-----------------------

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPTIVO LOTE 1 - GCM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	COBERTURA (BONÉ):	40
02	COBERTURA (BOINA PRETA):	08
03	CALÇA TÁTICA GCM	90
04	CAMISA DE COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA LONGA	90
05	CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA CURTA	90
06	JAQUETA INVERNO FORRADA	40
07	CINTO EM NYLON AZUL	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**LOTE 1**

**ITEM 1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COBERTURA (BONÉ):**

Gorro de pala estilo militar, confeccionado em tecido ripstop composto por 40% poliéster, 48% algodão e 12% elastomultiéster, com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (±5%), na cor azul marinho noturno.

O modelo possui copa ovalada com parte superior plana, estruturada em duas partes unidas por costura perimetral central. A pala apresenta modelagem anatômica, com reforço interno, mantendo rigidez adequada para uso prolongado em serviço operacional. O fecho traseiro é do tipo loop com fivela metálica, fabricada em latão, permitindo ajuste do diâmetro para diferentes tamanhos de circunferência. Acima da abertura do fecho traseiro, centralizado horizontalmente, deverá constar a inscrição “GCM” bordada na cor amarela “Ubuntu”, com dimensões de 20 mm de altura por 40 mm de comprimento. Na parte frontal, o gorro deve conter o brasão da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, confeccionado em bordado computadorizado de alta definição, realizado em tear eletrônico sobre base de tafetá, com corte a laser sem dobras e acabamento autocolante para fixação precisa e limpa. Na faixa frontal, imediatamente abaixo do brasão, deverá ser aplicada faixa quadriculada em preto e branco, com largura de 16 mm, confeccionada também em bordado computadorizado de alta definição, em tear eletrônico sobre tafetá com corte a laser. Cada quadrado da faixa deverá possuir 8 mm de lado, respeitando o padrão visual institucional da GCM.

As costuras do boné devem ser executadas com linha de alta resistência, sem falhas ou sobras de fio, com reforço interno nos pontos de junção estrutural. Todas as peças devem apresentar acabamento limpo e uniforme, sem enrugamentos, bolhas ou desalinhamentos visíveis.

A confecção será realizada em todos os tamanhos necessários, conforme solicitação da grade oficial de tamanhos fornecida pela Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

<b>Especificação Técnica do RipStop</b>			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster		
Largura total		160 cm	+ 3 cm
Largura útil		157cm	+ 3 cm
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

### Identificação Visual

#### **Brasão frontal da copa**

Na parte frontal da copa haverá o Brasão da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 50mm de altura x 50mm de largura. **bordado computadorizado de alta definição**, realizado em **tear eletrônico sobre base de tafetá**, com **corte a laser sem dobras** e acabamento **autocolante** para fixação precisa e limpa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



**ITEM 2 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COBERTURA (BOINA PRETA):**

A boina operacional da Guarda Civil Municipal será confeccionada em lã francesa de alta densidade, na cor preta, com acabamento reforçado e estrutura anatômica tradicional, do tipo francês, levemente inclinada para o lado direito do usuário. A peça deverá ser fornecida em todos os tamanhos conforme a grade estabelecida pela corporação, garantindo padronização e conforto para todos os agentes.

O tecido externo da boina será composto por lã de alta qualidade, com toque macio, boa resistência ao uso prolongado e excelente apresentação visual. Seu interior será forrado com tecido 100% poliéster, na mesma cor, com costuras embutidas e reforçadas. Todo o contorno inferior da boina receberá acabamento em debrum de couro sintético preto, firmemente costurado, conferindo maior resistência ao desgaste por atrito e reforço estrutural ao ajuste frontal da peça.

Na lateral esquerda (do ponto de vista de quem veste), haverá botão de pressão metálico, permitindo a dobra característica das boinas militares. Para garantir ventilação interna, serão aplicados dois ilhoses metálicos de respiro em uma das laterais, assegurando conforto térmico mesmo em uso prolongado. O ajuste da circunferência será feito por meio de cadarço preto embutido na faixa interna de contorno. Na parte interna da lateral frontal, haverá uma pequena placa rígida para fixação do brasão metálico institucional.

**Identidade Visual**

A Boina deverá ser fornecida junto com o brasão da Guarda Civil Municipal. O mesmo será aplicado na parte frontal central da boina, compondo a identidade visual da corporação. Este brasão será confeccionado em metal injetado sob alta pressão, com acabamento esmaltado em pintura epóxi de alta durabilidade e detalhes em alto relevo. Seu formato é ovalado, com fundo azul royal texturizado, envolto por moldura dourada em forma de raios solares, e ramos de louro prateados dispostos lateralmente, conforme imagem abaixo. O brasão terá aproximadamente 60 mm de largura por 50 mm de altura e será fixado por meio de pino metálico com presilha tipo borboleta ou sistema de parafuso com rosca e porca, garantindo estabilidade e resistência mesmo em movimentações frequentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

A pintura utilizada deverá resistir à oxidação, à abrasão e à exposição prolongada ao tempo. O conjunto boina + brasão deverá manter acabamento uniforme, sem falhas visuais, deformações, sobras de material ou costuras desalinhadas, reforçando a imagem institucional da corporação e a durabilidade do fardamento.



**ITEM 03 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CALÇA TÁTICA GCM**

A calça é confeccionada no tecido Rip Stop na cor azul marinho escuro. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiester, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste.

Possui aplicado tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. Tecido deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfiar. Costura dupla integral das laterais da calça em linha 100% poliamida nylon 60, além do acabamento do tecido em máquina de interlock de 5 fios, reforçando a durabilidade e resistência da peça. Fitas plana modular de composição 100% poliéster alta resistencia na cor azul noturno fosco. Fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor azul escuro para fechamento dos bolsos e fixação de identificação visual.

**Descrição do produto**

**Cós da calça**

Cós anatômico em dupla camada de tecido com largura de 5 cm em toda sua extensão e comprimento na proporção do tamanho conforme tabela de medidas. Pespontos simples na parte inferior e superior.

Nas suas laterais temos a adição de elásticos para melhor ajuste e conforto, sua medida é de 22cm esticado para o tamanho M (sendo proporcional a grade de tamanhos), e 4 pespontos paralelos horizontais sobre a extensão destes.

Conta com 5 passantes travetados em dupla camada de tecido com 5 cm de largura e 7 cm de comprimento, com acabamento lateral em pesponto duplo com distância de 5mm entre as linhas. São fixados na parte superior do cós por dois travetes de 2cm cada na posição horizontal. A fixação inferior dos passantes é dupla, a primeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

temos duas moscas de segurança de 2cm cada na posição horizontal, deve seguir por debaixo do mesmo, com comprimento de 2,5cm deixando um vão para engate de acessórios. O arremate final dos passadores é dentro da camada dupla do cóis da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cóis inferiormente.

Por baixo do passador frontal no lado direito da peça, encontram-se uma meia-argola de polímero de 25mm de diâmetro interno e 5mm de espessura, na cor azul escuro contrastando com o pantone da calça. Esta é presa por um viés de poliamida dobrado, de 25mm de largura, tendo como objetivo disponibilizar o local para fixação de acessórios. Abaixo dos passadores frontais, prega com costura de 2cm feitas em pesponto simples.

Cóis com fechamento frontal por botão de 20mm e quatro furos na cor azul escuro contrastando com o pantone da calça, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma.

Costuradas junto ao cóis internamente em sua parte traseira, 2 etiquetas em bordado digital legível, com intuito de maior longevidade e evitar a perda das mesmas. A primeira contendo nacionalidade da empresa, CNPJ, composição do rip stop e símbolos com as instruções de lavagem. Segunda etiqueta com o tamanho da calça.

#### **Braguilha**

Braguilha medindo 4 cm de largura com duplo pesponto na lateral direita e pesponto simples na lateral esquerda, contendo travete de 2cm na parte interior desta para maior fixação do zíper. Internamente, acabamento do tecido efetuado através de máquina interlock de 5 fios e costura de reforço por linha de nylon 60, ao centro deste costurado ao tecido interno (sem externar a linha para parte de fora da calça) zíper de Nylon com trava automática.

Na parte interna, localizada no lado direito do usuário encontra-se um pertingal de duplo tecido (limpeza da braguilha) com largura de 4,0 cm e acabamento do tecido efetuado através de máquina interlock de 5 fios e costura de reforço por linha de nylon 60. A fixação superior da braguilha e pertingal são dentro da camada dupla do cóis da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cóis inferiormente.

#### **Reforço entrepernas e traseiro**

O produto conta com recorte especial entre pernas e reforço inferior. Além de reforço traseiro com cama de tecido extra.

Reforço inferior com formato de losango, com 5,0 cm de largura e 20 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e do traseiro, na costura de entrepernas. Este recorte tem suas costuras pespontadas em todo o seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos.

O reforço traseiro possui recorte anatômico, sua parte superior é fixada dentro da camada dupla do cóis da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cóis inferiormente. A parte inferior desce até o entrepernas e é fixada em toda sua largura por pesponto duplo com espaçamento de 5mm entre as linhas. Lateralmente este segue até as costuras laterais da calça e também fixado por pesponto duplo com espaçamento de 5mm entre as linhas.

#### **Bolsos tipo faca (lateral)**

São 2 bolsos do tipo faca, confeccionados no mesmo tecido Rip-stop da calça. Comprimento médio de 32cm e largura de 16cm. Abertura com acabamento de duplo pesponto. Prega de 6cm (2cm de costura) abaixo dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

passadores dianteiros alinhada ao centro destes. Fechamento interno deste é efetuado através de máquina interlock de 5 fios. Sua parte superior é fixada dentro da camada dupla do cóis da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cóis inferiormente. A lateral deste é fixado em conjunto a costura lateral da calça feita por interlok e dupla por linha de nylon 60.

**Bolso “Porta Canivete” (dianteiro)**

Na parte da frente ao lado direito da peça há um bolso embutido. A abertura do bolso medindo 9,0 cm de largura com vivo em dupla camada do mesmo tecido da calça medindo 2cm de largura. O bolso embutido é delineado em sua abertura por pesponto simples, as laterais recebem moscas de segurança de 20mm no sentido vertical.

Os forros dos bolsos embutidos no mesmo tecido da calça medindo 13,0 cm de comprimento por 12,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 2,0 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso. Fechamento interno deste é efetuado através de máquina interlock de 5 fios.

**Bolso “Porta Carregador” (dianteiro)**

Na parte frontal ao lado esquerdo da peça há um bolso “Porta Carregador” sobreposto e fixado por pesponto simples nas laterais, em seu início extremidade superior, reforços travetados de 2 cm em ambos os lados, na parte inferior a fixação é através de duplo pesponto. Com comprimento de 16cm e largura de 9cm, além de pregas de aumento de 3cm em suas laterais com acabamento em duplo pesponto. Fixado externamente à 1cm da abertura fita flexível de fechamento argola por pesponto simples com comprimento de 5cm e largura de 2,5cm na cor azul escuro contrastando com o pantone da calça.

Possui fechamento por lapela de dupla camada de tecido com largura de 9cm e 5,5cm de comprimento e com as pontas chanfradas na parte inferior. Acabamento em duplo pesponto em sua totalidade, fixação na calça através de duplo pesponto e sobreposto reforços travetados horizontalmente de 2 cm em ambas extremidades. Fixado internamente à 1cm da parte inferior fita flexível de fechamento gancho por pesponto simples com comprimento de 5cm e largura de 2,5cm na cor azul escuro contrastando com o pantone da calça, não externando a costura.

**Bolsos “Cargo” (lateral)**

Na lateral da calça contém dois bolsos “Cargo” (um de cada lado) medindo 17 cm de largura e 18 cm de comprimento com prega central de 6 cm demarcada por travetis horizontais de 1,5cm. O bolso é fixado por pesponto duplo nas laterais e sobreposto em seu início, reforços travetados verticais de 2 cm em ambos os lados, na parte inferior a fixação é através de duplo pesponto com distância de 5mm entre as linhas.

Acabamento superior de 15mm e pesponto duplo com distância de 5mm entre as linhas. Fixado externamente à 1cm da abertura 2 fitas flexível de fechamento argola por pesponto simples com comprimento de 4cm e largura de 2,5cm.

Possui fechamento por lapela de dupla camada de tecido com largura de 18cm e 6cm de comprimento e com as pontas chanfradas na parte inferior. Acabamento em duplo pesponto em sua totalidade com distância de 5mm entre as linhas, fixação na calça através de duplo pesponto e sobreposto reforços travetados horizontais de 2 cm em ambas extremidades.

Fixado internamente à 1cm da parte inferior 2 fitas flexível de fechamentos gancho por pesponto simples com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

comprimento de 4cm e largura de 2,5cm não externando a costura. Em ambas lapelas externamente temos fita flexível de fechamento argola para fixação de sustache de identificação e ou refletivo, com comprimento de 7cm e largura de 2,5cm fixados por pesponto simples.

Estes são alocados na extremidade da lapela em referência da proximidade a parte traseira da calça. Acompanha um par (duas unidades) de faixa refletiva com largura de 25 mm e comprimento de 50 mm, de cor prateada, confeccionada com material retrorefletivo à base de microesferas de vidro de refletivos. Estas serão removíveis através de fita de fechamento flexível gancho, ambas serão unidas por pesponto simples em toda sua extensão.

Internamente ambos bolsos possuem duas tiras elásticas de 5cm de largura por 15 cm de comprimento. A primeira fixada à 2cm da abertura do bolso, repartida através pesponto simples em 4 partes de 3,75cm cada em média. A segunda fixada à 10cm da abertura do bolso, repartida através pesponto simples em 2 partes de 7,5cm cada.

**Bolsos para descarte de carregador (traseiro)**

Na parte traseira, possui dois bolsos grandes do tipo faca, que são formados em conjunto com o reforço central. Este bolso possui costura dupla em toda sua volta, demarcando o limite lateral sentido ao centro com este duplo pesponto. Sua abertura possui dupla camada de tecido. O fechamento é em fita flexível de fechamento argola e gancho ambos com 4cm de comprimento e 2,5cm de largura. Fixados por pesponto simples e nos quatro lados sem externar a costura, sendo posicionados ao centro da abertura na parte superior do bolso.

A abertura dos bolsos em suas laterais externas possuem reforço travetado vertical sobreposto. Ainda no corpo da calça ao lado direito, contém uma fita plana modular de composição 100% poliéster alta resistencia na cor azul noturno fosco com 2,5cm de largura e comprimento conforme grade de tamanhos fixada no sentido horizontal. Na ponta direita montada juntamente com a lateral da calça no pesponto duplo e na ponta esquerda montada juntamente com o reforço traseiro no pesponto duplo com sobreposição de reforço travetado de 2cm.

**Reforços dos joelhos (dianteiro)**

Reforços dos joelhos são compostos de uma camada extra com o mesmo tecido da calça, suas medidas são variantes conforme grade, iniciando 23cm de altura, 21cm de largura superior e 18,5cm de largura inferior. Fixados na lateralmente em conjunto com a montagem lateral da calça, na parte superior e inferior duplo pesponto.

**Bainha da barra**

Bainha da barra com acabamento medindo 2cm de largura e fechada por pesponto simples. Possui uma aleta de ajuste, montada em duplo tecido medindo 8,0 cm de comprimento e 4,0 de largura. Encontra-se sobreposta por pesponto duplo na costura da lateral externa da calça e horizontalmente em relação a bainha. Esta aleta tem seu contorno pesponto interno e não aparente. Internamente esta possui fita flexível de fechamento gancho de 6cm de comprimento e 4cm de largura sendo fixado por pesponto simples próximo à borda e cruzando em formato X. Externamente na barra temos fixado através de pesponto simples próximo à borda e cruzando em formato X, fita flexível de fechamento argola de 15cm de comprimento e 4cm de largura.

**Embalagem:**

Para melhor estocagem, proteção, visualização, identificação e manejo no estoque, a calça deverá estar acondicionada em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas

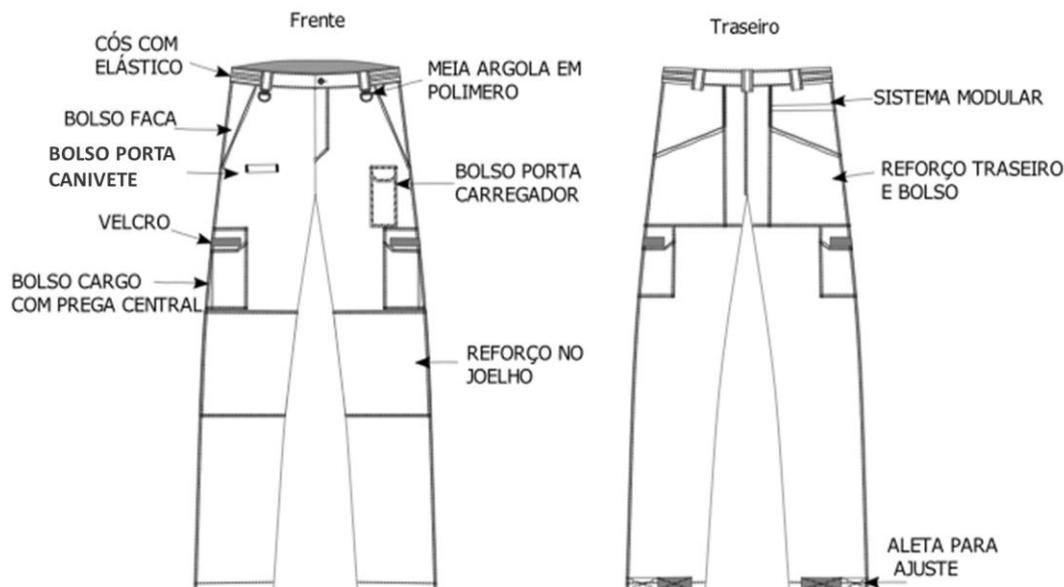


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

medidas 30cm de largura por 40cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 30cm por 5mm. Peso de 9g. Fixada a calça, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na calça por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.

**Desenho Técnico**



**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

Especificação Técnica do RipStop			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total	160 cm	+ 3 cm	
Largura útil	157cm	+ 3 cm	
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

**ITEM 04 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA LONGA:**

A camisa é tipo “Combat Shirt manga longa” com o corpo (frente e costas) confeccionado em malha meia malha, as mangas e golas em Rip Stop. Ambos tecidos possuem tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. O tecido Rip Stop tem cor azul marinho escuro. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiéster, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste.

Tecido Rip Stop deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfiar. Costura integral deste tecido é em linha azul 100% poliamida nylon 60. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV50+, na cor azul marinho escuro. Esta possui painéis de fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor azul escuro para fixação da identificação visual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Descrição do produto**

**Gola:**

Gola anatômica com fechamento frontal em zíper na cor azul escuro de 12,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior e da interior gola. À frente da gola, entre o zíper, temos dois painéis de fita flexível de fechamento argola para divisas de 2,5 cm de largura e 4,5cm de comprimento com costura reta em seu contorno e costura em “X” no seu centro. Fixadas internamente junto a gola duas etiquetas, ambas em bordado digital de alta definição. A primeira contendo razão social da empresa, CNPJ, origem do produto, composição do tecido e símbolos com instruções de lavagem e secagem. A segunda constando o tamanho do produto.

**Mangas:**

Mangas longas em modelo Raglan, confeccionada em tecido Rip Stop e unidas ao corpo da camisa por máquina de overlock com 5 fios para melhor acabamento e resistência da peça. Em cada manga temos a carcela para ajuste do punho. Esta aleta de ajuste é montada em duplo tecido medindo 13,0 cm de comprimento e 4,0 de largura com ponta em formato ponteagudo. Seu acabamento é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça. Encontra-se sobreposta por pesponto duplo na extremidade inferior da manga. Internamente esta possui fita flexível de fechamento gancho na cor azul escuro de 6cm de comprimento e 2,5cm de largura sendo fixado por pesponto simples próximo à borda.

Na extremidade inferior da manga temos fixado através de pesponto simples próximo à borda, velcro argola na cor azul escuro de 20cm de comprimento e 2,5cm de largura. Bolsos no mesmo tecido em ambas as mangas com inclinação de 45º verticalmente do centro do peito. Dimensões de 16cm de largura e 20cm de comprimento fixado por pesponto simples. Contendo uma prega fole de 4 cm em direção ao lado contrário do zíper, com acabamento nas extremidades superior e inferior por travestres de 2cm.

Fechamento em zíper azul de 14,0 cm de comprimento e largura de 1,5cm já acabado, em formato “invisível”, confeccionado em duas peças, fixadas por pesponto simples com o mesmo Rip Stop da manga, de modo a cobrir em toda a extensão do zíper. Contendo moscas de segurança de 1,5cm aplicadas nas extremidades inferior e superior do zíper.

Neste também contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor azul escuro de 10,0cm de largura e 15,0 cm de comprimento para fixação de identificação visual e refletivo. Na região axilar recorte em formato triangular para encaixe de 2 peça formando um triângulo de meia malha na cor azul escuro fixadas por pesponto duplo junto ao Rip Stop.

**Frente e Costas:**

Frente e costas em meia malha na cor azul escuro. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. No peito, contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor azul escuro de 2,5cm de largura e 11,0 cm de comprimento para fixação de brasões Bainha de 2,0 cm em toda sua extensão inferior. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip Stop na parte superior entre as mangas e abaulado ao centro.

**Passadeira nos ombros:**

Localizada em cima dos ombros, sendo fixada por duplo pesponto, carcelas de dupla camada de tecido com ponta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

em formato pontiagudo medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, com fechamento por botões Nº 24 de quatro furos na cor azul escuro contrastando com o pantone da camisa, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma. O acabamento da carcela é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça.

**Embalagem:**

Para melhor estocagem, visualização, identificação e manejo no estoque, a camisa deverá estar acondicionada em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas medidas 25cm de largura por 35cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 25cm por 5mm. Peso de 6g. Fixada a camisa, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na camisa por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.

**Desenho Técnico:**



**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

Especificação Técnica do RipStop			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão		
	40% Poliéster		
	12% Elastomultiéster		
Largura total	160 cm	+ 3 cm	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Largura útil		157cm	+ 3 cm
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

Dados físicos - Tecido Meia Malha	
Composição - Norma AATCC 20	90% Poliamida / 10% Algodão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Elasticidade (tolerância +/- 20%)	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecologico, 4005- macadamia	80
Pilosidade (piling)	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
Estabilidade Dimensional	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

### Identificação Visual

O conjunto de identificação visual para cada combat shirt é composto por Brasão da GCM Laranjal Paulista, Bandeira Municipal e Tarjeta de peito individual. São confeccionadas em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso.

Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação.

Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional. É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade. O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso.

Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais. Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as Normas:

### NBR NM 300-3:2011

Migração de certos elementos:

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
- Antimônio (Sb) = 60,00
- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- Cádmio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

### NBR 16498/2018

Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas:

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

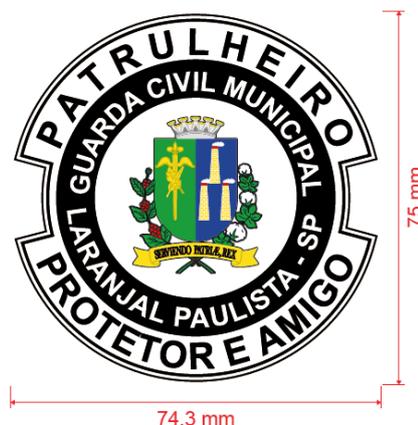
### Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:

Solidez da cor a luz – N° horas 40h | dosagem de energia 6048 kJ/m<sup>2</sup>

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.

### Brasão e Bandeira

Na manga esquerda haverá o Brasão da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 75mm de altura x 74,3mm de largura. Na manga direita haverá a bandeira Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 48,4mm de altura x 70mm de largura. No verso do brasão e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



### Tarjeta de peito

A Tarjeta de peito é um item individual de cada guarda municipal. Suas medidas são de 25mm de altura e 110mm de comprimento. O preenchimento do fundo é de cor azul noturno. O texto é na cor branca para o QRA de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

identificação (nome) e fator sanguíneo do agente na cor vermelha, com fonte Arial. No verso da tarjeta, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**ITEM 05 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA CURTA:**

A camisa é tipo “Combat Shirt manga curta” com o corpo (frente e costas) confeccionado em malha meia malha, as mangas e golas em Rip Stop. Ambos tecidos possuem tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. O tecido Rip Stop tem cor azul marinho escuro. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiester, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste. Tecido Rip Stop deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfió. Costura integral deste tecido é em linha azul 100% poliamida nylon 60. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV50+, na cor azul marinho escuro. Esta possui painéis de fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor azul escuro para fixação da identificação visual.

**Descrição do produto**

**Gola:**

Gola anatômica com fechamento frontal em zíper na cor azul escuro de 12,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior e da interior gola. À frente da gola, entre o zíper, temos dois painéis de fita flexível de fechamento argola para divisas de 2,5 cm de largura e 4,5cm de comprimento com costura reta em seu contorno e costura em “X” no seu centro. Fixadas internamente junto a gola duas etiquetas, ambas em bordado digital de alta definição. A primeira contendo razão social da empresa, CNPJ, origem do produto, composição do tecido e símbolos com instruções de lavagem e secagem. A segunda constando o tamanho do produto.

**Mangas:**

Mangas curta em modelo Raglan, confeccionada em tecido Rip Stop e unidas ao corpo da camisa por máquina de overlock com 5 fios para melhor acabamento e resistência da peça. Bolsos no mesmo tecido em ambas as mangas com inclinação de 45º verticalmente do centro do peito. Dimensões de 16cm de largura e 20cm de comprimento fixado por pesponto simples. Contendo uma prega fole de 4 cm em direção ao lado contrário do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

zíper, com acabamento nas extremidades superior e inferior por travestres de 2cm.

Fechamento em zíper azul de 14,0 cm de comprimento e largura de 1,5cm já acabado, em formato “invisível”, confeccionado em duas peças, fixadas por pesponto simples com o mesmo Rip Stop da manga, de modo a cobrir em toda a extensão do zíper. Contendo moscas de segurança de 1,5cm aplicadas nas extremidades inferior e superior do zíper. Neste também contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor azul escuro de 10,0cm de largura e 15,0 cm de comprimento para fixação de identificação visual e refletivo. Na região axilar recorte em formato triangular para encaixe de 2 peça formando um triângulo de meia malha na cor azul escuro fixadas por pesponto duplo junto ao Rip Stop.

**Frente e Costas:**

Frente e costas em meia malha na cor azul escuro. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. No peito, contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor azul escuro de 2,5cm de largura e 11,0 cm de comprimento para fixação de brasões Bainha de 2,0 cm em toda sua extensão inferior. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip Stop na parte superior entre as mangas e abaulado ao centro.

**Passadeira nos ombros:**

Localizada em cima dos ombros, sendo fixada por duplo pesponto, carcelas de dupla camada de tecido com ponta em formato pontiagudo medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, com fechamento por botões Nº 24 de quatro furos na cor azul escuro contrastando com o pantone da camisa, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma. O acabamento da carcela é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça.

**Embalagem:**

Para melhor estocagem, visualização, identificação e manejo no estoque, a camisa deverá estar acondicionada em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas medidas 25cm de largura por 35cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 25cm por 5mm. Peso de 6g. Fixada a camisa, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na camisa por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.

**Desenho Técnico:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

Especificação Técnica do RipStop			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total	160 cm	+ 3 cm	
Largura útil	157cm	+ 3 cm	
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

Dados físicos - Tecido Meia Malha			
<b>Composição - Norma AATCC 20</b>	90% Poliamida / 10% Algodão		
<b>Elasticidade (tolerância +/- 20%)</b>	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
<b>Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996</b>	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
<b>Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)</b>	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecológico, 4005- macadamia	80
<b>Pilosidade (piling)</b>	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
<b>Estabilidade Dimensional</b>	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

**Identificação Visual**

O conjunto de identificação visual para cada combat shirt é composto por Brasão da GCM Laranjal Paulista, Bandeira Municipal e Tarjeta de peito individual. São confeccionadas em material sintético composto por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso.

Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação. Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional. É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade.

O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso. Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais. Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as Normas:

**NBR NM 300-3:2011**

**Migração de certos elementos:**

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
- Antimônio (Sb) = 60,00
- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00
- Cádmio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

**NBR 16498/2018**

**Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas:**

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

**Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:**

Solidez da cor a luz – N° horas 40h | dosagem de energia 6048 kj/m²

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.

**Brasão e Bandeira**

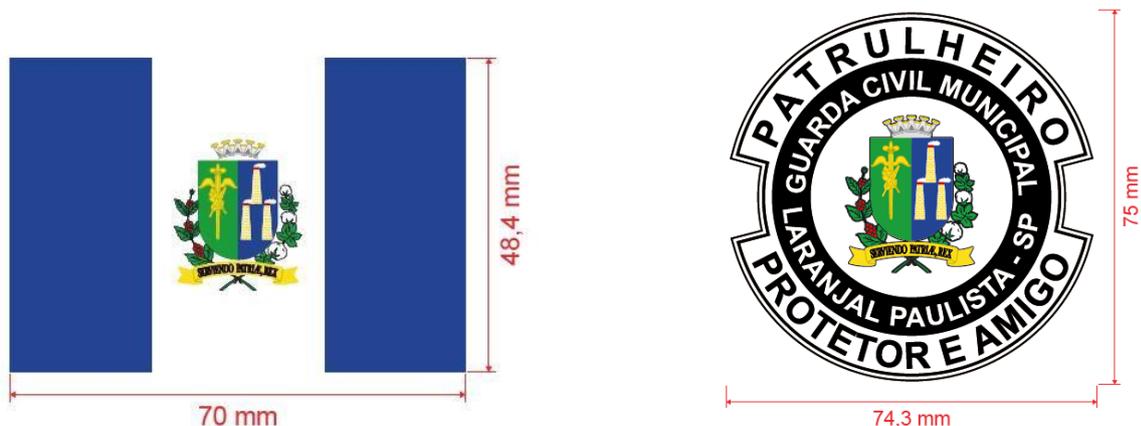
Na manga esquerda haverá o Brasão da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 75mm de altura x 74,3mm de largura. Na manga direita haverá a bandeira Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

48,4mm de altura x 70mm de largura. No verso do brasão e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



### Tarjeta de peito

A Tarjeta de peito é um item individual de cada guarda municipal. Suas medidas são de 25mm de altura e 110mm de comprimento. O preenchimento do fundo é de cor azul noturno. O texto é na cor branca para o QRA de identificação (nome) e fator sanguíneo do agente na cor vermelha, com fonte Arial. No verso da tarjeta, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



### ITEM 06 - DESCRIÇÃO TÉCNICA JAQUETA INVERNO FORRADA:

Jaqueta operacional confeccionada na cor azul marinho noturno, em tecido ripstop com composição de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiéster.

A jaqueta deverá possuir forro interno total, confeccionado com malha tecnológica composta por 90% poliamida e 10% elastano, com gramatura de 222 g/m<sup>2</sup>, na cor azul noturno, igual à utilizada nas camisetas do modelo Combat Short. O forro deve abranger toda a parte interna da jaqueta, proporcionando conforto térmico, elasticidade, respirabilidade e acabamento interno de alta qualidade.

O modelo apresenta vista frontal de 45 mm sobreposta da esquerda para a direita, com fechamento em velcro de 25 mm de espessura, sendo o velcro macho costurado na vista e o fêmea na lateral direita, paralelo ao zíper.

Além disso, na parte frontal, no lado direito do peito de quem veste a jaqueta, deve ser costurado um velcro fêmea, centralizado horizontalmente e posicionado na altura das axilas, destinado à fixação de sutache.

O fechamento principal é feito com zíper plástico injetado nº 5, na cor azul marinho, costurado ao revel com acabamento em máquina reta. O zíper deve possuir percurso contínuo de fechamento, iniciando-se no extremo inferior do cós e estendendo-se até o topo da gola, permitindo que, quando totalmente fechado, a gola assumo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

formato de gola tipo “padre”, ajustada ao pescoço.

A jaqueta deverá conter dois bolsos externos tipo faca, localizados nas laterais frontais, entre o recorte frontal e a costura lateral. Os bolsos devem ser levemente inclinados, com abertura de aproximadamente 15 cm de comprimento, e possuir fechamento em zíper invisível na cor azul marinho. O acabamento interno dos bolsos deve ser feito com o mesmo tecido utilizado no forro da jaqueta, garantindo conforto e durabilidade. As extremidades das aberturas devem ser reforçadas para evitar rasgos por tração.

A jaqueta possui recortes frontais enviesados na região do tórax e nas laterais (do cós até a cava), com aplicação de vivo refletivo na cor prata. Na parte traseira, há uma pala reta com recorte superior em toda a sua extensão e dois recortes laterais enviesados, também com vivo refletivo com no mínimo 350 candelas/lux por centímetro quadrado, costurados em máquina de duas agulhas.

Centralizado na pala traseira, deve constar a inscrição “GCM” bordada na cor prata, posicionada dentro de uma caixa de 100 mm de altura por 200 mm de comprimento, utilizando fonte Arial Black.

Em cada uma das mangas, na parte superior externa (entre o ombro e o cotovelo), deverá ser aplicado um velcro fêmea retangular, com 15 cm de altura por 10 cm de largura, destinado à fixação de patches institucionais, distintivos funcionais ou identificações operacionais. O velcro deve ser costurado com reforço perimetral para garantir resistência ao uso contínuo.

O cós deverá ter altura de 55 mm, garantindo estrutura e proporção adequadas ao ajuste na cintura e à acomodação dos elementos funcionais da peça. Apresenta elástico embutido nas regiões laterais, com costura paralela em máquina reta, com distância de 15 mm. As partes frontal e dorsal do cós não possuem elástico.

As mangas da jaqueta devem conter, em seu extremo inferior, um elástico embutido com 5 cm de comprimento por 5 cm de largura, proporcionando ajuste firme ao punho. Na sequência do elástico, deverá ser aplicada uma aba de ajuste, costurada sobre a manga, medindo 8 cm de comprimento por 5 cm de largura, contendo fecho tipo velcro macho. Esse fecho deve se fixar sobre uma área de velcro fêmea costurada na manga, com dimensões de 10 cm de comprimento por 5 cm de largura, permitindo a regulagem do diâmetro da abertura da manga de forma prática e segura.

A gola possui design anatômico, com estrutura que permite o uso aberto no formato tradicional ou completamente fechada, assumindo o formato de gola tipo “padre”, ajustada ao pescoço.

As platinas devem medir 13 cm de comprimento por 5 cm de largura, mantendo proporção visual e funcional adequada para aplicação de insígnias. Devem ser confeccionadas com o mesmo tecido da jaqueta, entreteladas e com duplo pesponto, costuradas e embutidas de forma centralizada na junção da manga com o corpo da jaqueta. Cada platina deve conter um caseado tipo olho no sentido longitudinal, a 15 mm da ponta, para fixação em botão de massa abaulado com quatro furos.

A jaqueta deve conter duas etiquetas internas obrigatórias:

- Uma com razão social e CNPJ do fabricante, número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação;
- Outra com instruções de lavagem conforme normas do INMETRO.

Não serão aceitas etiquetas adesivas, carimbos ou materiais não resistentes ao ferro de passar.

O acabamento da peça deve ser perfeito, sem costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre peças, nuances sensíveis na mesma peça ou linhas soltas não retiradas. A jaqueta deve ser fornecida em todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

tamanhos P, M e G.

**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

<b>Especificação Técnica do RipStop</b>			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total	160 cm	+ 3 cm	
Largura útil	157cm	+ 3 cm	
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

<b>Garantia de solidez da cor Rip Stop</b>		<b>Cores Claras</b>	<b>Cores Médias</b>	<b>Cores escuras</b>
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

**Dados físicos – Tecido forro dos bolsos e forro interno - Meia Malha**

Composição - Norma AATCC 20	90% Poliamida / 10% Algodão		
Elasticidade (tolerância +/- 20%)	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecológico, 4005- macadamia	80
Pilosidade (piling)	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
Estabilidade Dimensional	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

**Identificação Visual**

O conjunto de identificação visual para cada Jaqueta é composto por Brasão da GCM Laranjal Paulista, Bandeira Municipal e Tarjeta de peito individual. São confeccionadas em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação. Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional. É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade. O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso. Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais. Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as Normas:

**NBR NM 300-3:2011**

Migração de certos elementos:

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
- Antimônio (Sb) = 60,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00
- Cádmiio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

**NBR 16498/2018**

Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas:

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmiio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

**Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:**

Solidez da cor a luz – N° horas 40h | dosagem de energia 6048 kj/m<sup>2</sup>

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.

**Brasão e Bandeira**

Na manga esquerda haverá o Brasão da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 70mm de altura x 70mm de largura. Na manga direita haverá a bandeira Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 50mm de altura x 70mm de largura. No verso do brasão e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Tarjeta de peito**

A Tarjeta de peito é um item individual de cada guarda municipal. Suas medidas são de 25mm de altura e 110mm de comprimento. O preenchimento do fundo é de cor azul noturno. O texto é na cor branca para o QRA de identificação (nome) e fator sanguíneo do agente na cor vermelha, com fonte Arial. No verso da tarjeta, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**ITEM 07 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CINTO EM NYLON AZUL:**

Cinto em nylon na cor azul marinho, com fivela prateada e GCM em alto relevo na mesma.

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

*Deveram ser apresentadas amostras físicas obrigatórias de todos os itens propostos em até 3 dias corridos, com todas as especificações exigidas, para análise técnica e aprovação prévia pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Laranjal Paulista.*

Item	Descritivo Lote 2 - Defesa Civil	Quantidade
08	Calça Tática Defesa Civil	20
09	Camisa De Combat Shirt Tática Manga Longa	20
10	Camisa Combat Shirt Tática Manga Curta	20
11	Colete Operacional Defesa Civil	10
12	Japona Dupla Face Defesa Civil	10
13	Capa de Chuva Defesa Civil	10
14	Cobertura - Boné DC	10

**LOTE 2**

**ITEM 08 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CALÇA TÁTICA DEFESA CIVIL**

**Características da calça:**

A calça é confeccionada no tecido Rip Stop na cor azul marinho escuro. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiester, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste.

Possui aplicado tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. Tecido deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfiu. Costura dupla



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

integral das laterais da calça em linha 100% poliamida nylon 60, além do acabamento do tecido em máquina de interlock de 5 fios, reforçando a durabilidade e resistência da peça.

Fitas retrorefletivas à base de microesferas de vidro de refletivos. Fita plana modular de composição 100% poliéster alta resistência na cor azul noturno fosco. Fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor azul escuro para fechamento dos bolsos e fixação de identificação visual.

**Descrição do produto**

**Cós da calça**

Cós anatômico em dupla camada de tecido com largura de 5 cm em toda sua extensão e comprimento na proporção do tamanho conforme tabela de medidas. Pespontos simples na parte inferior e superior.

Nas suas laterais temos a adição de elásticos para melhor ajuste e conforto, sua medida é de 22cm esticado para o tamanho M (sendo proporcional a grade de tamanhos), e 4 pespontos paralelos horizontais sobre a extensão destes.

Conta com 5 passantes travetados em dupla camada de tecido com 5 cm de largura e 7 cm de comprimento, com acabamento lateral em pesponto duplo com distância de 5mm entre as linhas. São fixados na parte superior do cós por dois travetes de 2cm cada na posição horizontal. A fixação inferior dos passantes é dupla, a primeira temos duas moscas de segurança de 2cm cada na posição horizontal, deve seguir por debaixo do mesmo, com comprimento de 2,5cm deixando um vão para engate de acessórios. O arremate final dos passadores é dentro da camada dupla do cós da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cós inferiormente.

Por baixo do passador frontal no lado direito da peça, encontram-se uma meia-argola de polímero de 25mm de diâmetro interno e 5mm de espessura, na cor azul escuro contrastando com o pantone da calça. Esta é presa por um viés de poliamida dobrado, de 25mm de largura, tendo como objetivo disponibilizar o local para fixação de acessórios. Abaixo dos passadores frontais, prega com costura de 2cm feitas em pesponto simples.

Cós com fechamento frontal por botão de 20mm e quatro furos na cor azul escuro contrastando com o pantone da calça, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma. Costuradas junto ao cós internamente em sua parte traseira, 2 etiquetas em bordado digital legível, com intuito de maior longevidade e evitar a perda das mesmas. A primeira contém nacionalidade da empresa, CNPJ, composição do rip stop e símbolos com as instruções de lavagem. Segunda etiqueta com o tamanho da calça.

**Braguilha**

Braguilha medindo 4 cm de largura com duplo pesponto na lateral direita e pesponto simples na lateral esquerda, conteúdo travete de 2cm na parte interior desta para maior fixação do zíper. Internamente, acabamento do tecido efetuado através de máquina interlock de 5 fios e costura de reforço por linha de nylon 60, ao centro deste costurado ao tecido interno (sem externar a linha para parte de fora da calça) zíper de Nylon com trava automática.

Na parte interna, localizada no lado direito do usuário encontra-se um pertingal de duplo tecido (limpeza da braguilha) com largura de 4,0 cm e acabamento do tecido efetuado através de máquina interlock de 5 fios e costura de reforço por linha de nylon 60. A fixação superior da braguilha e pertingal são dentro da camada dupla do cós da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cós inferiormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Reforço entrepernas e traseiro**

O produto conta com recorte especial entre pernas e reforço inferior. Além de reforço traseiro com cama de tecido extra.

Reforço inferior com formato de losango, com 5,0 cm de largura e 20 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e do traseiro, na costura de entrepernas. Este recorte tem suas costuras pespontadas em todo o seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos.

O reforço traseiro possui recorte anatômico, sua parte superior é fixada dentro da camada dupla do cóis da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cóis inferiormente. A parte inferior desce até o entrepernas e é fixada em toda sua largura por pesponto duplo com espaçamento de 5mm entre as linhas. Lateralmente este segue até as costuras laterais da calça e também fixado por pesponto duplo com espaçamento de 5mm entre as linhas.

**Bolsos tipo faca (lateral)**

São 2 bolsos do tipo faca, confeccionados no mesmo tecido Rip-stop da calça. Comprimento médio de 32cm e largura de 16cm. Abertura com acabamento de duplo pesponto. Prega de 6cm (2cm de costura) abaixo dos passadores dianteiros alinhada ao centro destes. Fechamento interno deste é efetuado através de máquina interlock de 5 fios. Sua parte superior é fixada dentro da camada dupla do cóis da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cóis inferiormente. A lateral deste é fixado em conjunto a costura lateral da calça feita por interlok e dupla por linha de nylon 60.

**Bolso embutido (dianteiro)**

Na parte da frente ao lado direito da peça há um bolso embutido. A abertura do bolso medindo 9,0 cm de largura com vivo em dupla camada do mesmo tecido da calça medindo 2cm de largura. O bolso embutido é delineado em sua abertura por pesponto simples, as laterais recebem moscas de segurança de 20mm no sentido vertical.

Os forros dos bolsos embutidos no mesmo tecido da calça medindo 13,0 cm de comprimento por 12,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 2,0 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso. Fechamento interno deste é efetuado através de máquina interlock de 5 fios.

**Bolso “Porta Celular” (dianteiro)**

Na parte frontal ao lado esquerdo da peça há um bolso “Porta Celular” sobreposto e fixado por pesponto simples nas laterais, em seu início extremidade superior, reforços travetados de 2 cm em ambos os lados, na parte inferior a fixação é através de duplo pesponto. Com comprimento de 16cm e largura de 9cm, além de pregas de aumento de 3cm em suas laterais com acabamento em duplo pesponto. Fixado externamente à 1cm da abertura fita flexível de fechamento argola por pesponto simples com comprimento de 5cm e largura de 2,5cm na cor azul escuro contrastando com o pantone da calça.

Possui fechamento por lapela de dupla camada de tecido com largura de 9cm e 5,5cm de comprimento e com as pontas chanfradas na parte inferior. Acabamento em duplo pesponto em sua totalidade, fixação na calça através de duplo pesponto e sobreposto reforços travetados horizontalmente de 2 cm em ambas extremidades. Fixado internamente à 1cm da parte inferior fita flexível de fechamento gancho por pesponto simples com comprimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

5cm e largura de 2,5cm na cor azul escuro contrastando com o pantone da calça, não externando a costura.

**Bolsos “Cargo” (lateral)**

Na lateral da calça contém dois bolsos “Cargo” (um de cada lado) medindo 17 cm de largura e 18 cm de comprimento com prega central de 6 cm demarcada por travetis horizontais de 1,5cm. O bolso é fixado por pesponto duplo nas laterais e sobreposto em seu início, reforços travetados verticais de 2 cm em ambos os lados, na parte inferior a fixação é através de duplo pesponto com distância de 5mm entre as linhas. Acabamento superior de 15mm e pesponto duplo com distância de 5mm entre as linhas. Fixado externamente à 1cm da abertura 2 fitas flexível de fechamento argola por pesponto simples com comprimento de 4cm e largura de 2,5cm. Possui fechamento por lapela de dupla camada de tecido com largura de 18cm e 6cm de comprimento e com as pontas chanfradas na parte inferior. Acabamento em duplo pesponto em sua totalidade com distância de 5mm entre as linhas, fixação na calça através de duplo pesponto e sobreposto reforços travetados horizontais de 2 cm em ambas extremidades. Fixado internamente à 1cm da parte inferior 2 fitas flexível de fechamentos gancho por pesponto simples com comprimento de 4cm e largura de 2,5cm não externando a costura. Em ambas lapelas externamente temos fita flexível de fechamento argola para fixação de sustache de identificação e ou refletivo, com comprimento de 7cm e largura de 2,5cm fixados por pesponto simples. Estes são alocados na extremidade da lapela em referência da proximidade a parte traseira da calça. Acompanha um par (duas unidades) de faixa refletiva com largura de 25 mm e comprimento de 50 mm, de cor prateada, confeccionada com material retrorefletivo à base de microesferas de vidro de refletivos.

Estas serão removíveis através de fita de fechamento flexível gancho, ambas serão unidas por pesponto simples em toda sua extensão. Internamente ambos bolsos possuem duas tiras elásticas de 5cm de largura por 15 cm de comprimento. A primeira fixada à 2cm da abertura do bolso, repartida através pesponto simples em 4 partes de 3,75cm cada em média. A segunda fixada à 10cm da abertura do bolso, repartida através pesponto simples em 2 partes de 7,5cm cada.

**Bolsos traseiro**

Na parte traseira, possui dois bolsos grandes do tipo faca, que são formados em conjunto com o reforço central. Este bolso possui costura dupla em toda sua volta, demarcando o limite lateral sentido ao centro com este duplo pesponto. Sua abertura possui dupla camada de tecido.

O fechamento é em fita flexível de fechamento argola e gancho ambos com 4cm de comprimento e 2,5cm de largura. Fixados por pesponto simples e nos quatro lados sem externar a costura, sendo posicionados ao centro da abertura na parte superior do bolso.

A abertura dos bolsos em suas laterais externas possuem reforço travetado vertical sobreposto. Ainda no corpo da calça ao lado direito, contém uma fita plana modular de composição 100% poliéster alta resistencia na cor azul noturno fosco com 2,5cm de largura e comprimento conforme grade de tamanhos fixada no sentido horizontal. Na ponta direita montada juntamente com a lateral da calça no pesponto duplo e na ponta esquerda montada juntamente com o reforço traseiro no pesponto duplo com sobreposição de reforço travetado de 2cm.

**Reforços dos joelhos (dianteiro)**

Reforços dos joelhos são compostos de uma camada extra com o mesmo tecido da calça, suas medidas são variantes conforme grade, iniciando 23cm de altura, 21cm de largura superior e 18,5cm de largura inferior. Fixados na lateralmente em conjunto com a montagem lateral da calça, na parte superior e inferior duplo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

pesponto. Logo abaixo do reforço do joelho, temos uma fita refletiva de 5cm de largura e comprimento no diâmetro da calça fixado por pesponto simples. Esta é confeccionada com material retrorefletivo à base de microesferas de vidro de refletivos.

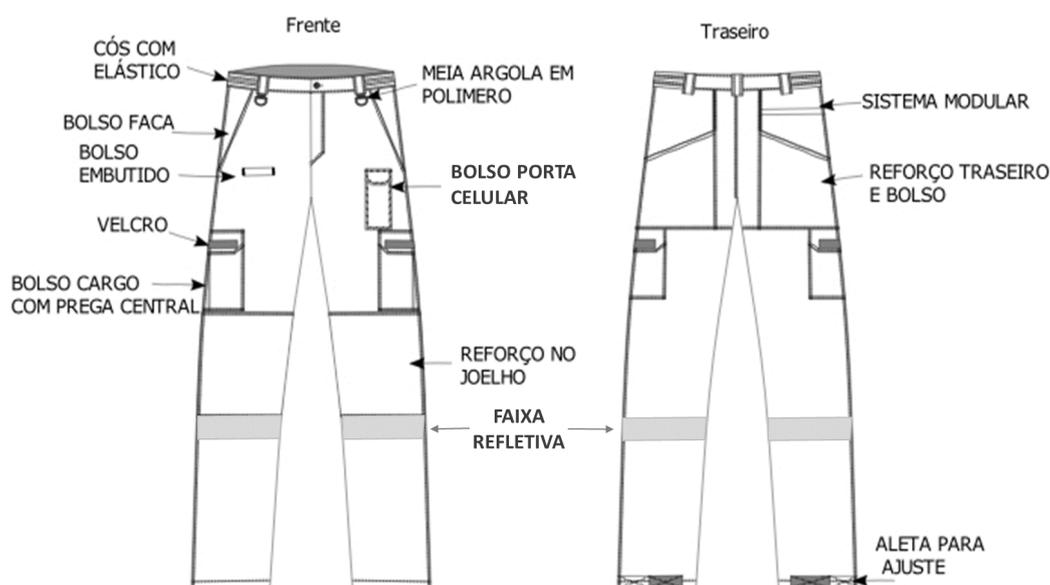
### Bainha da barra

Bainha da barra com acabamento medindo 2cm de largura e fechada por pesponto simples. Possui uma aleta de ajuste, montada em duplo tecido medindo 8,0 cm de comprimento e 4,0 de largura. Encontra-se sobreposta por pesponto duplo na costura da lateral externa da calça e horizontalmente em relação a bainha. Esta aleta tem seu contorno pesponto interno e não aparente. Internamente esta possui fita flexível de fechamento gancho de 6cm de comprimento e 4cm de largura sendo fixado por pesponto simples próximo à borda e cruzando em formato X. Externamente na barra temos fixado através de pesponto simples próximo à borda e cruzando em formato X, fita flexível de fechamento argola de 15cm de comprimento e 4cm de largura.

### Embalagem:

Para melhor estocagem, proteção, visualização, identificação e manejo no estoque, a calça deverá estar acondicionada em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas medidas 30cm de largura por 40cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 30cm por 5mm. Peso de 9g. Fixada a calça, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na calça por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.

### Desenho Técnico



### Informações técnicas dos tecidos solicitados

#### Especificação Técnica do RipStop



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total	160 cm	+ 3 cm	
Largura útil	157cm	+ 3 cm	
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Conservação



**ITEM 09 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISA DE COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA LONGA**

**Características do produto:**

A camisa é tipo “Combat Shirt manga longa” com o corpo (frente e costas) confeccionado em malha meia malha, as mangas e golas em Rip Stop. Ambos tecidos possuem tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. O tecido Rip Stop tem cor azul marinho escuro. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiester, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste.

Tecido Rip Stop deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfiar. Costura integral deste tecido é em linha 100% poliamida nylon 60 na cor azul. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV50+, na cor laranja. Esta possui painéis de fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor azul escuro para fixação da identificação visual.

**Descrição do produto**

**Gola:**

Gola anatômica com fechamento frontal em zíper na cor azul escuro de 12,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior e da interior gola. À frente da gola, entre o zíper, temos dois painéis de fita flexível de fechamento argola para divisas de 2,5 cm de largura e 4,5cm de comprimento com costura reta em seu contorno e costura em “X” no seu centro.

Fixadas internamente junto a gola duas etiquetas, ambas em bordado digital de alta definição. A primeira contendo razão social da empresa, CNPJ, origem do produto, composição do tecido e símbolos com instruções de lavagem e secagem. A segunda constando o tamanho do produto.

**Mangas:**

Mangas longas em modelo Raglan, confeccionada em tecido Rip Stop e unidas ao corpo da camisa por máquina de overlock com 5 fios para melhor acabamento e resistência da peça. Em cada manga temos a carcela para ajuste do punho. Esta aleta de ajuste é montada em duplo tecido medindo 13,0 cm de comprimento e 4,0 de largura com ponta em formato ponteagudo. Seu acabamento é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça.

Encontra-se sobreposta por pesponto duplo na extremidade inferior da manga. Internamente esta possui fita flexível de fechamento gancho na cor azul escuro de 6cm de comprimento e 2,5cm de largura sendo fixado por pesponto simples próximo à borda. Na extremidade inferior da manga temos fixado através de pesponto simples



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

próximo à borda, velcro argola na cor azul escuro de 20cm de comprimento e 2,5cm de largura. Bolsos no mesmo tecido em ambas as mangas com inclinação de 45º verticalmente do centro do peito.

Dimensões de 16cm de largura e 20cm de comprimento fixado por pesponto simples. Contendo uma prega fole de 4 cm em direção ao lado contrário do zíper, com acabamento nas extremidades superior e inferior por travestres de 2cm. Fechamento em zíper azul de 14,0 cm de comprimento e largura de 1,5cm já acabado, em formato “invisível”, confeccionado em duas peças, fixadas por pesponto simples com o mesmo Rip Stop da manga, de modo a cobrir em toda a extensão do zíper.

Contendo moscas de segurança de 1,5cm aplicadas nas extremidades inferior e superior do zíper. Neste também contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor azul escuro de 10,0cm de largura e 15,0 cm de comprimento para fixação de identificação visual e refletivo. Na região axilar recorte em formato triangular para encaixe de 2 peça formando um triângulo de meia malha na cor azul escuro fixadas por pesponto duplo junto ao Rip Stop.

**Frente e Costas:**

Frente e costas em meia malha na cor laranja. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. No peito, contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor azul escuro de 2,5cm de largura e 11,0 cm de comprimento para fixação de brasões Bainha de 2,0 cm em toda sua extensão inferior. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip Stop na parte superior entre as mangas e abaulado ao centro.

**Passadeira nos ombros:**

Localizada em cima dos ombros, sendo fixada por duplo pesponto, carcelas de dupla camada de tecido com ponta em formato pontiagudo medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, com fechamento por botões Nº 24 de quatro furos na cor azul escuro contrastando com o pantone da camisa, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma. O acabamento da carcela é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça.

**Embalagem:**

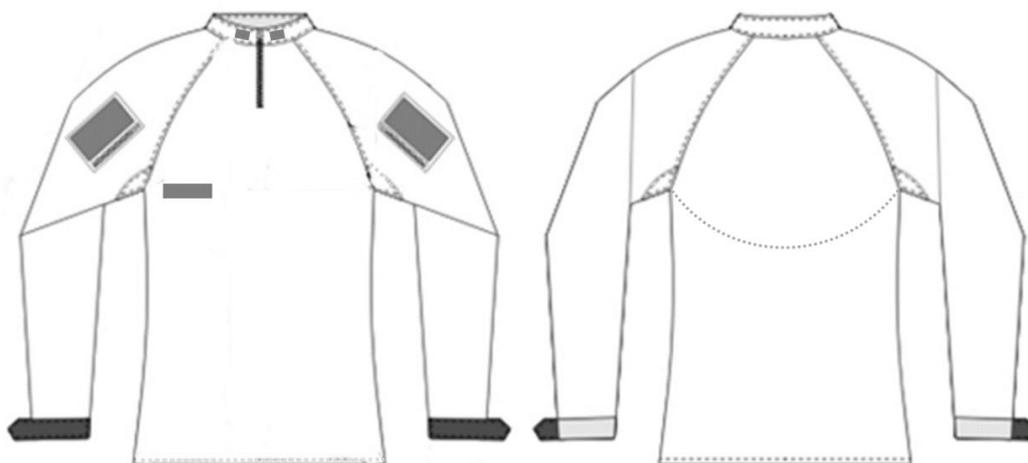
Para melhor estocagem, visualização, identificação e manejo no estoque, a camisa deverá estar acondicionada em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas medidas 25cm de largura por 35cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 25cm por 5mm. Peso de 6g. Fixada a camisa, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na camisa por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Desenho Técnico:**



**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

Especificação Técnica do RipStop			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total		160 cm	+ 3 cm
Largura útil		157cm	+ 3 cm
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

Dados físicos - Tecido Meia Malha			
<b>Composição - Norma AATCC 20</b>	90% Poliamida / 10% Algodão		
<b>Elasticidade (tolerância +/- 20%)</b>	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
<b>Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996</b>	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
<b>Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)</b>	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecológico, 4005- macadamia	80
<b>Pilosidade (piling)</b>	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
<b>Estabilidade Dimensional</b>	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

**Identificação Visual**

O conjunto de identificação visual para cada combat shirt é composto por Brasão da Defesa Civil de Laranjal Paulista, Bandeira Municipal e Tarjeta de peito individual. São confeccionadas em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação. Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional.

É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade. O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso. Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais.

Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as

Normas: **NBR NM 300-3:2011**

**Migração de certos elementos:**

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
- Antimônio (Sb) = 60,00
- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00
- Cádmio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

**NBR 16498/2018**

Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas:

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

**Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:**

Solidez da cor a luz – Nº horas 40h | dosagem de energia 6048 kJ/m<sup>2</sup>

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.

**Brasão e Bandeira**

Na manga esquerda haverá o Brasão da Defesa Civil de Laranjal Paulista, com medidas de 78,4mm de altura x 80mm de largura. Na manga direita haverá a bandeira Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 48,4mm de altura x 70mm de largura. No verso do brasão e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



### Tarjeta de peito

A Tarjeta de peito é um item individual de cada agente. Suas medidas são de 25mm de altura e 110mm de comprimento. O preenchimento do fundo é de cor azul noturno. O texto é na cor branca para o QRA de identificação (nome) e fator sanguíneo do agente na cor vermelha, com fonte Arial. No verso da tarjeta, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



### ITEM 10 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA CURTA

#### Características do produto:

A camisa é tipo “Combat Shirt manga curta” com o corpo (frente e costas) confeccionado em malha meia malha, as mangas e golas em Rip Stop. Ambos tecidos possuem tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. O tecido Rip Stop tem cor azul marinho escuro. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiester, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste. Tecido Rip Stop deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfiar. Costura integral deste tecido é em linha 100% poliamida nylon 60 na cor azul. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV50+, na cor laranja. Esta possui painéis de fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor azul escuro para fixação da identificação visual.

#### Descrição do produto

##### Gola:

Gola anatômica com fechamento frontal em zíper na cor azul escuro de 12,0 cm e espessura de 0,3 cm, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior e da interior gola. À frente da gola, entre o zíper, temos dois painéis de fita flexível de fechamento argola para divisas de 2,5 cm de largura e 4,5cm de comprimento com costura reta em seu contorno e costura em “X” no seu centro. Fixadas internamente junto a gola duas etiquetas, ambas em bordado digital de alta definição. A primeira contendo razão social da empresa, CNPJ, origem do produto, composição do tecido e símbolos com instruções de lavagem e secagem. A segunda constando o tamanho do produto.

**Mangas:**

Mangas curta em modelo Raglan, confeccionada em tecido Rip Stop e unidas ao corpo da camisa por máquina de overlock com 5 fios para melhor acabamento e resistência da peça. Bolsos no mesmo tecido em ambas as mangas com inclinação de 45º verticalmente do centro do peito. Dimensões de 16cm de largura e 20cm de comprimento fixado por pesponto simples.

Contendo uma prega fole de 4 cm em direção ao lado contrário do zíper, com acabamento nas extremidades superior e inferior por travestres de 2cm. Fechamento em zíper azul de 14,0 cm de comprimento e largura de 1,5cm já acabado, em formato “invisível”, confeccionado em duas peças, fixadas por pesponto simples com o mesmo Rip Stop da manga, de modo a cobrir em toda a extensão do zíper. Contendo moscas de segurança de 1,5cm aplicadas nas extremidades inferior e superior do zíper.

Neste também contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor azul escuro de 10,0cm de largura e 15,0 cm de comprimento para fixação de identificação visual e refletivo. Na região axilar recorte em formato triangular para encaixe de 2 peça formando um triângulo de meia malha na cor azul escuro fixadas por pesponto duplo junto ao Rip Stop.

**Frente e Costas:**

Frente e costas em meia malha na cor laranja. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. No peito, contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor azul escuro de 2,5cm de largura e 11,0 cm de comprimento para fixação de brasões Bainha de 2,0 cm em toda sua extensão inferior. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip Stop na parte superior entre as mangas e abaulado ao centro.

**Passadeira nos ombros:**

Localizada em cima dos ombros, sendo fixada por duplo pesponto, carcelas de dupla camada de tecido com ponta em formato pontiagudo medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, com fechamento por botões Nº 24 de quatro furos na cor azul escuro contrastando com o pantone da camisa, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma. O acabamento da carcela é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça.

**Embalagem:**

Para melhor estocagem, visualização, identificação e manejo no estoque, a camisa deverá estar acondicionada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas medidas 25cm de largura por 35cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 25cm por 5mm. Peso de 6g. Fixada a camisa, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na camisa por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.

**Desenho Técnico:**



**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

Especificação Técnica do RipStop			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total		160 cm	+ 3 cm
Largura útil		157cm	+ 3 cm
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

Dados físicos - Tecido Meia Malha			
Composição - Norma AATCC 20	90% Poliamida / 10% Algodão		
Elasticidade (tolerância +/- 20%)	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecológico, 4005- macadamia	80
Pilosidade (piling)	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
Estabilidade Dimensional	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

**Identificação Visual**

O conjunto de identificação visual para cada combat shirt é composto por Brasão da Defesa Civil de Laranjal Paulista, Bandeira Municipal e Tarjeta de peito individual. São confeccionadas em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde.

Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação. Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional. É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade. O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso. Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais. Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as Normas:

**NBR NM 300-3:2011**

Migração de certos elementos:

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
- Antimônio (Sb) = 60,00
- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00
- Cádmio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

**NBR 16498/2018**

Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas:

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

**Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:**

Solidez da cor a luz – Nº horas 40h | dosagem de energia 6048 kJ/m<sup>2</sup>

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.

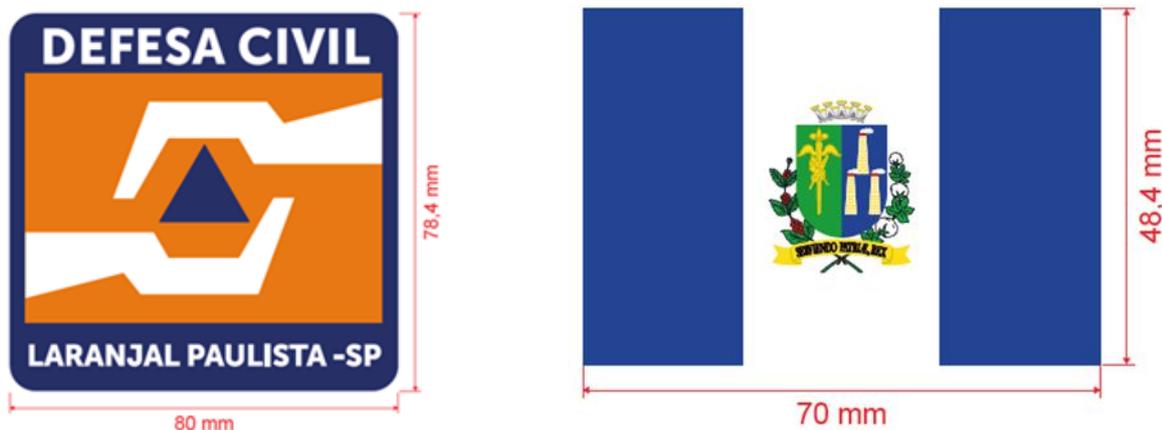
**Brasão e Bandeira**

Na manga esquerda haverá o Brasão da Defesa Civil de Laranjal Paulista, com medidas de 78,4mm de altura x 80mm de largura. Na manga direita haverá a bandeira Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 48,4mm de altura x 70mm de largura. No verso do brasão e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



**Tarjeta de peito**

A Tarjeta de peito é um item individual de cada agente. Suas medidas são de 25mm de altura e 110mm de comprimento. O preenchimento do fundo é de cor azul noturno. O texto é na cor branca para o QRA de identificação (nome) e fator sanguíneo do agente na cor vermelha, com fonte Arial. No verso da tarjeta, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**ITEM 11 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COLETE OPERACIONAL DEFESA CIVIL**

O colete operacional da Defesa Civil de Laranjal Paulista será confeccionado em tecido plano com estrutura Ripstop, proporcionando alta resistência a rasgos e desgaste por atrito, adequado ao uso em ambientes de risco e situações de emergência. A modelagem será reta e ampla, favorecendo a mobilidade do operador. As cores seguirão o padrão institucional da Defesa Civil: laranja vibrante na parte superior e azul marinho noite na parte inferior.

O tecido Ripstop utilizado deverá apresentar as seguintes composições: para a parte laranja, Ripstop com 67% poliéster e 33% algodão; para a parte azul marinho noite, Ripstop com 48% algodão, 40% poliéster e 12% elastomultiéster. Ambos os tecidos deverão ter gramatura aproximada de 235 g/m<sup>2</sup>, com acabamento opaco e robusto.

A gola será do tipo americana esportiva, sem pé de gola, confeccionada em tecido Ripstop laranja, com camada dupla e entretela 100% algodão de gramatura 100 g/m<sup>2</sup> aplicada internamente. A gola terá altura uniforme de 90 mm ao centro e nas pontas, mantendo seu formato estruturado.

O fechamento frontal será realizado por zíper de poliéster destacável, na cor azul marinho. O acabamento interno será feito com viés, cobrindo a costura de união entre o zíper e o tecido, garantindo acabamento limpo e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

confortável. Externamente, o fechamento terá pesponto largo de reforço, indo da barra até o início do decote.

A parte frontal do colete contará com recorte horizontal na altura da pala, dividindo visualmente as áreas em cores laranja (superior) e azul marinho noite (inferior). Acima da linha de recorte, serão aplicadas faixas refletivas na cor prata com 50 mm de altura em ambos os lados do peito. A 20 mm abaixo da pala, será aplicada, centralizada no lado direito do peito, a bandeira do município de Laranjal Paulista. No lado esquerdo, também a 20 mm abaixo do recorte, será aplicada a logomarca da Defesa Civil.

A região inferior da parte frontal contará com dois bolsos horizontais embutidos, medindo 180 mm de comprimento cada, com fechamento em zíper de poliéster na cor azul marinho. O forro interno dos bolsos será confeccionado no mesmo tecido Ripstop azul noturno utilizado no corpo do colete, fixado nas laterais e base frontal.

A barra frontal do colete será lisa, sem torções, com altura de 55 mm, confeccionada no mesmo tecido Ripstop azul marinho. A barra traseira conterá elástico interno com altura de 50 mm, fixado por oito pespontos horizontais que garantem a sustentação do cós e o ajuste anatômico à cintura do usuário.

A parte traseira do colete também apresenta recorte horizontal de pala, com a parte superior na cor laranja e a inferior em azul marinho noite. Abaixo do recorte da pala serão aplicadas faixas refletivas prata de 50 mm de altura. A 20 mm abaixo das faixas refletivas, será aplicada a inscrição “DEFESA CIVIL LARANJAL PAULISTA” por meio de serigrafia, centralizada, na cor laranja institucional, conferindo unidade à identidade visual da peça.



Informações técnicas dos tecidos solicitados

Considera-se o ripstop de maior proporção:

Especificação Técnica do RipStop	
Armação	Sarja 3x1 rip stop



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Composição		48% Algodão	
		40% Poliéster	
		12% Elastomultiester	
Largura total		160 cm	+ 3 cm
Largura útil		157cm	+ 3 cm
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **Identificação Visual**

O conjunto de identificação visual para colete é composto por logomarca da Defesa Civil de Laranjal Paulistam e Bandeira Municipal. São confeccionadas em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde.

Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação. Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional. É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade. O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso. Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais. Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as Normas:

#### **NBR NM 300-3:2011**

##### Migração de certos elementos:

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
- Antimônio (Sb) = 60,00
- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00
- Cádmio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

#### **NBR 16498/2018**

##### Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas:

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

#### **Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:**

Solidez da cor a luz – Nº horas 40h | dosagem de energia 6048 kJ/m<sup>2</sup>

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

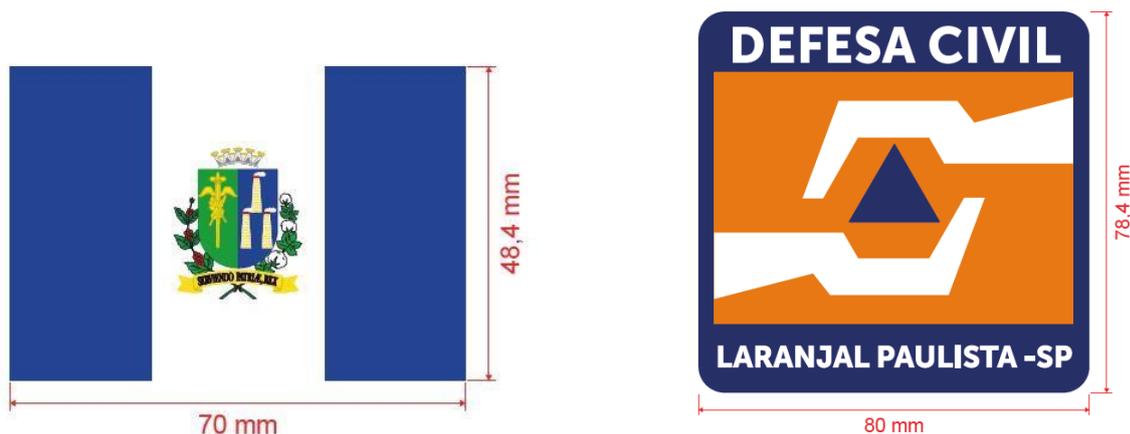
Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Além disso deve ser aplicado nas costas Silk Screen Escrita “DEFESA CIVIL”, em arco e “LARANJAL PAULISTA” na horizontal logo abaixo. Em serigrafia a base d’água com toque zero, obedecendo a fonte ARIAL BLACK e na cor Laranja – seguir a predominância do laranja do ripstop, com dimensões de 210mm por 94mm de altura, deverá ser serigrafada na pala das costas, de forma centralizada as costas.



**Logomarca da Defesa Civil e Bandeira**

No lado esquerdo, também a 20 mm abaixo do recorte, será aplicada a logomarca da Defesa Civil de Laranjal Paulista, com medidas de 78,4mm de altura x 80mm de largura. A 20 mm abaixo da pala, será aplicada, centralizada no lado direito do peito, a bandeira do município de Laranjal Paulista, com medidas de 50mm de altura x 70mm de largura. No verso do logotipo e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**ITEM 12 - DESCRIÇÃO TÉCNICA JAPONA DUPLA FACE DEFESA CIVIL**

Para ambas as faces, laranja e azul: deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, sendo uma face na cor laranja e outra face na cor azul marinho, a mesma será forrada com manta de poliéster 100grs. A frente da japona deverá ser aberta, com fechamento em zíper de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

poliéster grosso nº05, cursor com travamento automático, reversível (dupla face - proporcionar o fechamento de ambas as faces) galvanizado, oxidado preto, com terminais superiores e caixa pino em acabamento oxidado preto. Gola tipo esporte.

O comprimento da japonsa deverá ser, aproximadamente, até a altura da coxa. As mangas, a parte frontal do peito e das costas da japonsa, tanto na face laranja, como na face azul deverão ser aplicadas faixas refletivas Hi Glos, medindo 2,5 cm, na cor laranja. Deverá apresentar seis bolsos, sendo dois superiores, um no lado direito e outro no lado esquerdo; dois inferiores embutidos, um lado direito e outro do lado esquerdo; dois bolsos chapados, aplicado na mesma direção dos bolsos embutidos.

Os bolsos superiores e inferiores deverão estar fechados com zíper de nylon fino na mesma cor do tecido e lapela. Na manga direita da japonsa, deverá ser aplicado a Bandeira do Brasil e Bandeira do Estado de São Paulo cruzadas, no tamanho de 3,5 cm x 2 cm cada uma, com mastro na cor preto com 4 cm, conforme logotipo 6. Na manga esquerda da japonsa, deverá ser aplicado a Bandeira da Cidade de Laranjal Paulista, no tamanho de 7,0 cm de largura x 5 cm de altura, conforme logotipo 2. FACE LARANJA DA JAPONA:

No bolso direito superior da japonsa, deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura da Cidade de Laranjal Paulista, medindo 3 cm de altura, sendo a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE", no tamanho 0,5 cm e "LARANJAL PAULISTA", tamanho da letra 1,0 cm, cor branco. No bolso esquerdo superior da japonsa, face laranja e face azul, deverá ser aplicado o Símbolo da Defesa Civil de Laranjal Paulista, medindo 5 cm de altura e 7 cm de largura.

Nas costas da japonsa, deverá estar aplicado, entre as faixas refletivas, o nome "DEFESA CIVIL", em forma de arco e "LARANJAL PAULISTA" em linha reta; tamanho da letra 3 cm de altura e 0,5cm de espessura, cor azul marinho. FACE AZUL DA JAPONA: No bolso direito superior da japonsa, deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura da Cidade de Laranjal Paulista, medindo 3 cm de altura, sendo a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE", no tamanho 0,5 cm e "LARANJAL PAULISTA", tamanho da letra 1,0 cm, cor branco.

No bolso esquerdo superior da japonsa, face laranja e face azul, deverá ser aplicado o Símbolo da Defesa Civil de Laranjal Paulista, medindo 5 cm de altura e 7 cm de largura. Nas costas da japonsa, deverá estar aplicado, entre as faixas refletivas, o nome "DEFESA CIVIL", em forma de arco e "LARANJAL PAULISTA" em linha reta; tamanho da letra 3 cm de altura e 0,5cm de espessura, cor laranja.

### **ITEM 13 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPA DE CHUVA DEFESA CIVIL**

#### **Descritivo Capa de Chuva Defesa Civil de Laranjal Paulista**

##### **Material**

- Confeccionada em tecido sintético emborrachado com tecnologia rip stop.
- Gramatura mínima: não inferior a 144 g/m<sup>2</sup> ± 5.
- Composição: 100% poliamida (50% tecido e 50% revestimento).
- Cor: Laranja.

##### **Costuras e Acabamentos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- Resistência à Tração (N):
  - Urdume: Não inferior 713.
  - Trama: Não inferior 598.
- Resistência ao Rasgo (N):
  - Urdume: Não inferior 50.
  - Trama: Não inferior 50.
- Alongamento (%):
  - Urdume: Não inferior 37.
  - Trama: Não inferior 33.
- Fechamento frontal duplo com zíper de nylon nº 5, coberto por lapela estreita com fechamento adicional em zíper ou velcro.
- Costura dupla: iniciada em overloque de cinco fios e finalizada com pesponto em máquina reta de uma agulha.
- Costuras internas impermeabilizadas por selagem a quente (termofusão) com filme termofusível, para garantir vedação contra infiltração de água.
- As costuras não devem apresentar enrugamentos, franzidos ou pontos falhados. Devem estar abertas e devidamente prensadas.
- A capa deve estar isenta de defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria, com inspeção prévia focada nesses aspectos.
- Todas as costuras, sempre que necessário, deverão ser impermeabilizadas por processo de termofusão, evitando qualquer tipo de vazamento.

### **Capuz, Punhos e Bolsos**

- Capuz embutido na gola com zíper impermeável, permitindo seu armazenamento dentro da própria gola.
- Dois ilhoses em ferro niquelado (7 mm de diâmetro) para passagem de cordão de regulagem.
- Reguladores e terminais de PVC nas extremidades do cordão para ajuste anatômico.
- Aba frontal rígida no capuz, confeccionada com filme transparente de PVC, para proteção do rosto.
- Punhos ajustáveis com elástico interno de 40 mm, revestidos com o mesmo tecido impermeável.
- Quatro bolsos: dois frontais tipo "faca" e dois internos.
- Velcro "fêmea" no peito direito (15 mm x 80 mm) para fixação de identificador.
- Faixas refletivas impermeabilizadas (65% poliéster e 35% algodão) costuradas no peito (tórax) e mangas (a 17 cm da extremidade).
- Abaixo de todas as faixas refletivas deverá ser aplicado silk branco quadriculado de 2,5 cm de altura, conforme ilustração técnica.

### **Ventilação**

- Padronagem: Tela
- Sistema de ventilação nas regiões frontal e dorsal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- As aberturas de ventilação recobertas por palas confeccionadas com o mesmo tecido impermeável da capa, sem comprometer a respirabilidade do EPI.

### Etiquetagem

- Cada capa deve conter 3 etiquetas internas com:
  - Nome comercial do fabricante.
  - Ano de fabricação.
  - Número do manequim.
  - Composição do tecido.

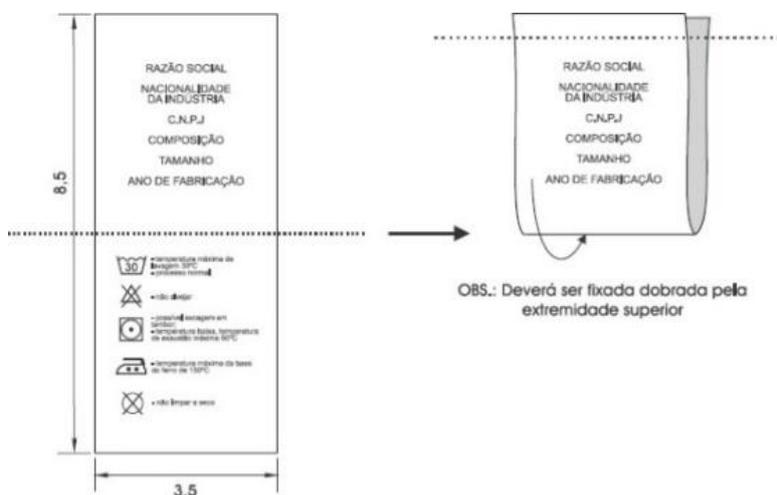
### Instruções de lavagem:

- Resistência à Abrasão (ciclos): Não inferior a  $1900 \pm 5$ .

### Certificação de Aprovação (CA):

- Permeabilidade ( $\text{mm.H}_2\text{O}$ ): Não inferior a  $3000 \text{ mm} \pm 5$ .

TAG externo com instruções de lavagem e conservação.



### Faixas Refletivas

As faixas refletivas deverão ser costuradas e impermeabilizadas, com largura aproximada de 50 mm, aplicadas conforme segue:

- 1 faixa refletiva horizontal ao redor do tórax, cobrindo frente e costas.
- 1 faixa refletiva em cada manga, posicionada a aproximadamente 17 cm do punho.

As faixas deverão ser confeccionadas com material refletivo de alta performance, da marca 3M ou similar, com as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

seguintes características:

- Aparência diurna: prata metálico.
- Retroreflexão noturna de alta intensidade.
- Resistência térmica até 250 °C.
- Estrutura composta por microesferas de vidro de grande angularidade agregadas em resina, aplicadas sobre tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão.
- Devem manter cor, integridade e refletividade durante toda a vida útil do produto.

**Serigrafia:**



- No lado esquerdo do peito, haverá uma serigrafia (aplicada por silk screen) com o logotipo *Defesa Civil de Laranjal Paulista*.
- Nas costas, a aplicação de silk screen será feita na Escrita “DEFESA CIVIL”, em arco e “LARANJAL PAULISTA” na horizontal logo abaixo. Em serigrafia a base d’água com toque zero, obedecendo a fonte ARIAL BLACK e na cor Azul Noite, com dimensões de 210mm por 94mm de altura, deverá ser serigrafada na pala das costas, de forma centralizada as costas.



h. Medidas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Capa	P	M	G	GG	EXG
TÓRAX	64	67	70	74	78
COMPRIMENTO	110	115	120	125	132
COMPR. DA MANGA	79	81	83	86	90

- o Nas medidas básicas do objeto acabado, constantes deste termo de referência, admite-se uma variação de  $\pm 5\%$ .

**ITEM 14 - DESCRIÇÃO TÉCNICA COBERTURA DC (BONÉ):**

Fornecimento de bonés táticos para uso oficial da Defesa Civil de Laranjal Paulista, com identidade visual padronizada e conformidade técnica com os demais itens do fardamento (camisetas combat shirt, calças e etc).

**MODELO**

Boné estilo "baseball", composto por 6 gomos, aba curva, botão superior revestido no tecido principal e sistema de ajuste traseiro por loop com presilha de latão. Design funcional e anatômico.

**TECIDO EXTERNO**

Ripstop de alta resistência, composição 48% algodão / 40% poliéster / 12% Elastomultiéster, cor Azul Marinho noturno. Tecido com tratamento contra desbotamento e encolhimento, resistente ao uso contínuo e intempéries.

**FORRO INTERNO**

Malha respirável na cor preta ou azul marinho, com toque suave e propriedades térmicas adequadas.

**CARNEIRA (FAIXA INTERNA)**

Em algodão absorvente, na cor preta ou azul marinho, costurada em toda a circunferência interna do boné.

**AJUSTE TRASEIRO**

Presilha metálica em latão resistente à oxidação, com sistema de loop para regulagem de tamanho. Estável, durável e discreto.

**ILHÓSES**

Quatro (4) ilhóses metálicos na cor Azul marinho, distribuídos nos gomos laterais e traseiros (um por gomo), posicionados a 3 cm do botão superior para ventilação adequada.

**IDENTIFICAÇÕES VISUAIS**

Frente: bordado digital do Logotipo da Defesa Civil com 50mm de largura e 48mm de altura bordado ao centro.

**TAMANHO**

Ajustável com presilha e loop, atendendo circunferência de 56 a 62 cm.

**EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE**

- Costuras reforçadas e alinhadas, sem falhas ou excesso de linhas.
- Estrutura firme, sem amassamentos ou assimetrias.
- Produto final sem manchas, irregularidades ou inconsistências de cor.

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

***Deveram ser apresentadas amostras físicas obrigatórias de todos os itens propostos em até 3 dias corridos, com todas as especificações exigidas, para análise técnica e aprovação prévia pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Laranjal Paulista.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

<b>Item</b>	<b>Descritivo Lote 3 - DEMUTRAN</b>	<b>Quantidade</b>
15	<b>CALÇA TÁTICA DEMUTRAN</b>	<b>20</b>
16	<b>Camisa de Combat Shirt Tática Manga Longa</b>	<b>20</b>
17	<b>Camisa Combat Shirt Tática Manga Curta</b>	<b>20</b>
18	<b>Jaqueta Inverno Forrada</b>	<b>10</b>
19	<b>Camisa Polo Trânsito Demutran</b>	<b>10</b>
20	<b>Camiseta Manga Longa Trânsito</b>	<b>10</b>
21	<b>Camiseta Manga Curta Trânsito</b>	<b>10</b>
22	<b>Cinto em Nylon Preto</b>	<b>20</b>
23	<b>Boné DEMUTRAM</b>	<b>10</b>
24	<b>Capa de Chuva DEMUTRAM</b>	<b>20</b>

### **LOTE 3**

#### **ITEM 15 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CALÇA TÁTICA DEMUTRAN**

##### **Características da calça:**

A calça é confeccionada no tecido Rip Stop na cor preta. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiéster, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste. Possui aplicado tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas.

Tecido deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfiio.

Costura dupla integral das laterais da calça em linha 100% poliamida nylon 60, além do acabamento do tecido em máquina de interlock de 5 fios, reforçando a durabilidade e resistência da peça. Fitas retrorefletivas à base de microesferas de vidro de refletivos. Fita plana modular de composição 100% poliéster alta resistencia na cor preta fosco. Fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor preta para fechamento dos bolsos e fixação de identificação visual.

##### **Descrição do produto**

##### **Cós da calça**

Cós anatômico em dupla camada de tecido com largura de 5 cm em toda sua extensão e comprimento na proporção do tamanho conforme tabela de medidas. Pespontos simples na parte inferior e superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Nas suas laterais temos a adição de elásticos para melhor ajuste e conforto, sua medida é de 22cm esticado para o tamanho M (sendo proporcional a grade de tamanhos), e 4 pespontos paralelos horizontais sobre a extensão destes.

Conta com 5 passantes travetados em dupla camada de tecido com 5 cm de largura e 7 cm de comprimento, com acabamento lateral em pesponto duplo com distância de 5mm entre as linhas. São fixados na parte superior do cós por dois travestres de 2cm cada na posição horizontal. A fixação inferior dos passantes é dupla, a primeira temos duas moscas de segurança de 2cm cada na posição horizontal, deve seguir por debaixo do mesmo, com comprimento de 2,5cm deixando um vão para engate de acessórios. O arremate final dos passadores é dentro da camada dupla do cós da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cós inferiormente.

Por baixo do passador frontal no lado direito da peça, encontram-se uma meia-argola de polímero de 25mm de diâmetro interno e 5mm de espessura, na cor preta contrastando com o pantone da calça. Esta é presa por um viés de poliamida dobrado, de 25mm de largura, tendo como objetivo disponibilizar o local para fixação de acessórios. Abaixo dos passadores frontais, prega com costura de 2cm feitas em pesponto simples.

Cós com fechamento frontal por botão de 20mm e quatro furos na cor preta contrastando com o pantone da calça, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma. Costuradas junto ao cós internamente em sua parte traseira, 2 etiquetas em bordado digital legível, com intuito de maior longevidade e evitar a perda das mesmas. A primeira contém nacionalidade da empresa, CNPJ, composição do rip stop e símbolos com as instruções de lavagem. Segunda etiqueta com o tamanho da calça.

### **Braguilha**

Braguilha medindo 4 cm de largura com duplo pesponto na lateral direita e pesponto simples na lateral esquerda, conteúdo travete de 2cm na parte interior desta para maior fixação do zíper. Internamente, acabamento do tecido efetuado através de máquina interlock de 5 fios e costura de reforço por linha de nylon 60, ao centro deste costurado ao tecido interno (sem externar a linha para parte de fora da calça) zíper de Nylon com trava automática.

Na parte interna, localizada no lado direito do usuário encontra-se um pertingal de duplo tecido (limpeza da braguilha) com largura de 4,0 cm e acabamento do tecido efetuado através de máquina interlock de 5 fios e costura de reforço por linha de nylon 60. A fixação superior da braguilha e pertingal são dentro da camada dupla do cós da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cós inferiormente.

### **Reforço entrepernas e traseiro**

O produto conta com recorte especial entre pernas e reforço inferior. Além de reforço traseiro com cama de tecido extra.

Reforço inferior com formato de losango, com 5,0 cm de largura e 20 cm de comprimento aplicado entre os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

ganchos da frente e do traseiro, na costura de entrepernas. Este recorte tem suas costuras pespontadas em todo o seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos.

O reforço traseiro possui recorte anatômico, sua parte superior é fixada dentro da camada dupla do cóis da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cóis inferiormente. A parte inferior desce até o entrepernas e é fixada em toda sua largura por pesponto duplo com espaçamento de 5mm entre as linhas. Lateralmente este segue até as costuras laterais da calça e também fixado por pesponto duplo com espaçamento de 5mm entre as linhas.

**Bolsos tipo faca (lateral)**

São 2 bolsos do tipo faca, confeccionados no mesmo tecido Rip-stop da calça. Comprimento médio de 32cm e largura de 16cm. Abertura com acabamento de duplo pesponto. Prega de 6cm (2cm de costura) abaixo dos passadores dianteiros alinhada ao centro destes. Fechamento interno deste é efetuado através de máquina interlock de 5 fios. Sua parte superior é fixada dentro da camada dupla do cóis da calça, utilizando-se do pesponto simples que percorre todo o cóis inferiormente. A lateral deste é fixado em conjunto a costura lateral da calça feita por interlok e dupla por linha de nylon 60.

**Bolso embutido (dianteiro)**

Na parte da frente ao lado direito da peça há um bolso embutido. A abertura do bolso medindo 9,0 cm de largura com vivo em dupla camada do mesmo tecido da calça medindo 2cm de largura. O bolso embutido é delineado em sua abertura por pesponto simples, as laterais recebem moscas de segurança de 20mm no sentido vertical.

Os forros dos bolsos embutidos no mesmo tecido da calça medindo 13,0 cm de comprimento por 12,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 2,0 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso. Fechamento interno deste é efetuado através de máquina interlock de 5 fios.

**Bolso “Porta Celular” (dianteiro)**

Na parte frontal ao lado esquerdo da peça há um bolso “Porta Celular” sobreposto e fixado por pesponto simples nas laterais, em seu início extremidade superior, reforços travetados de 2 cm em ambos os lados, na parte inferior a fixação é através de duplo pesponto. Com comprimento de 16cm e largura de 9cm, além de pregas de aumento de 3cm em suas laterais com acabamento em duplo pesponto. Fixado externamente à 1cm da abertura fita flexível de fechamento argola por pesponto simples com comprimento de 5cm e largura de 2,5cm na cor preta contrastando com o pantone da calça.

Possui fechamento por lapela de dupla camada de tecido com largura de 9cm e 5,5cm de comprimento e com as pontas chanfradas na parte inferior. Acabamento em duplo pesponto em sua totalidade, fixação na calça através de duplo pesponto e sobreposto reforços travetados horizontalmente de 2 cm em ambas extremidades. Fixado internamente à 1cm da parte inferior fita flexível de fechamento gancho por pesponto simples com comprimento de 5cm e largura de 2,5cm na cor preta contrastando com o pantone da calça, não externando a costura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Bolsos “Cargo” (lateral)**

Na lateral da calça contém dois bolsos “Cargo” (um de cada lado) medindo 17 cm de largura e 18 cm de comprimento com prega central de 6 cm demarcada por travetis horizontais de 1,5cm. O bolso é fixado por pesponto duplo nas laterais e sobreposto em seu início, reforços travetados verticais de 2 cm em ambos os lados, na parte inferior a fixação é através de duplo pesponto com distância de 5mm entre as linhas. Acabamento superior de 15mm e pesponto duplo com distância de 5mm entre as linhas.

Fixado externamente à 1cm da abertura 2 fitas flexível de fechamento argola por pesponto simples com comprimento de 4cm e largura de 2,5cm.

Possui fechamento por lapela de dupla camada de tecido com largura de 18cm e 6cm de comprimento e com as pontas chanfradas na parte inferior. Acabamento em duplo pesponto em sua totalidade com distância de 5mm entre as linhas, fixação na calça através de duplo pesponto e sobreposto reforços travetados horizontais de 2 cm em ambas extremidades.

Fixado internamente à 1cm da parte inferior 2 fitas flexível de fechamentos gancho por pesponto simples com comprimento de 4cm e largura de 2,5cm não externando a costura. Em ambas lapelas externamente temos fita flexível de fechamento argola para fixação de sustache de identificação e ou refletivo, com comprimento de 7cm e largura de 2,5cm fixados por pesponto simples. Estes são alocados na extremidade da lapela em referência da proximidade a parte traseira da calça.

Acompanha um par (duas unidades) de faixa refletiva com largura de 25 mm e comprimento de 50 mm, de cor prateada, confeccionada com material retrorefletivo à base de microesferas de vidro de refletivos. Estas serão removíveis através de fita de fechamento flexível gancho, ambas serão unidas por pesponto simples em toda sua extensão. Internamente ambos bolsos possuem duas tiras elásticas de 5cm de largura por 15 cm de comprimento. A primeira fixada à 2cm da abertura do bolso, repartida através pesponto simples em 4 partes de 3,75cm cada em média. A segunda fixada à 10cm da abertura do bolso, repartida através pesponto simples em 2 partes de 7,5cm cada.

**Bolsos traseiro**

Na parte traseira, possui dois bolsos grandes do tipo faca, que são formados em conjunto com o reforço central. Este bolso possui costura dupla em toda sua volta, demarcando o limite lateral sentido ao centro com este duplo pesponto. Sua abertura possui dupla camada de tecido. O fechamento é em fita flexível de fechamento argola e gancho ambos com 4cm de comprimento e 2,5cm de largura. Fixados por pesponto simples e nos quatro lados sem externar a costura, sendo posicionados ao centro da abertura na parte superior do bolso.

A abertura dos bolsos em suas laterais externas possuem reforço travetado vertical sobreposto. Ainda no corpo da calça ao lado direito, contém uma fita plana modular de composição 100% poliéster alta resistencia na cor preta fosco com 2,5cm de largura e comprimento conforme grade de tamanhos fixada no sentido horizontal. Na ponta direita montada juntamente com a lateral da calça no pesponto duplo e na ponta esquerda montada juntamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

com o reforço traseiro no pesponto duplo com sobreposição de reforço travetado de 2cm.

**Reforços dos joelhos (dianteiro)**

Reforços dos joelhos são compostos de uma camada extra com o mesmo tecido da calça, suas medidas são variantes conforme grade, iniciando 23cm de altura, 21cm de largura superior e 18,5cm de largura inferior. Fixados na lateralmente em conjunto com a montagem lateral da calça, na parte superior e inferior duplo pesponto. Logo abaixo do reforço do joelho, temos uma fita refletiva de 5cm de largura e comprimento no diâmetro da calça fixado por pesponto simples. Esta é confeccionada com material retrorefletivo à base de microesferas de vidro de refletivos.

**Bainha da barra**

Bainha da barra com acabamento medindo 2cm de largura e fechada por pesponto simples. Possui uma aleta de ajuste, montada em duplo tecido medindo 8,0 cm de comprimento e 4,0 de largura. Encontra-se sobreposta por pesponto duplo na costura da lateral externa da calça e horizontalmente em relação a bainha. Esta aleta tem seu contorno pesponto interno e não aparente. Internamente esta possui fita flexível de fechamento gancho de 6cm de comprimento e 4cm de largura sendo fixado por pesponto simples próximo à borda e cruzando em formato X. Externamente na barra temos fixado através de pesponto simples próximo à borda e cruzando em formato X, fita flexível de fechamento argola de 15cm de comprimento e 4cm de largura.

**Embalagem:**

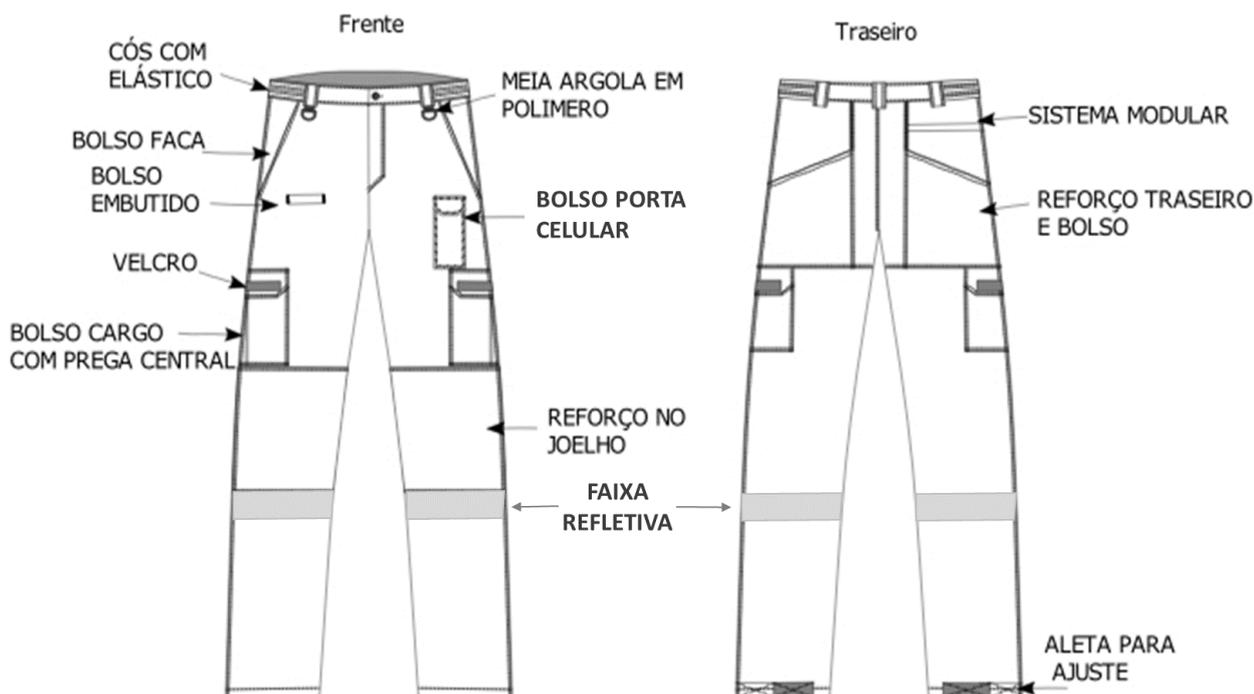
Para melhor estocagem, proteção, visualização, identificação e manejo no estoque, a calça deverá estar acondicionada em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas medidas 30cm de largura por 40cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 30cm por 5mm. Peso de 9g. Fixada a calça, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na calça por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.

**Desenho Técnico**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

Especificação Técnica do RipStop			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total	160 cm	+ 3 cm	
Largura útil	157cm	+ 3 cm	
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

Garantia de solidez da cor Rip Stop		Cores Claras	Cores Médias	Cores escuras
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

### **Apresentação de laudos técnicos e amostras**

Para assegurar a qualidade, durabilidade e comprovação técnica da matéria prima dos itens licitados, todos os licitantes deverão encaminhar os laudos técnicos juntamente com a documentação de habilitação.

### **ITEM 16 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISA DE COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA LONGA**

A camisa é tipo “Combat Shirt manga longa” com o corpo (frente e costas) confeccionado em malha meia malha, as mangas e golas em Rip Stop. Ambos tecidos possuem tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. O tecido Rip Stop tem cor amarelo neon. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiester, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste.

Tecido Rip Stop deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfiar. Costura integral deste tecido é em linha 100% poliamida nylon 60. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV50+, na cor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

preta. Esta possui painéis de fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor preta para fixação da identificação visual.

**Descrição do produto**

**Gola:**

Gola anatômica com fechamento frontal em zíper de 12,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper na cor preta ocupa toda sua extensão, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior e da interior gola. À frente da gola, entre o zíper, temos dois painéis de fita flexível de fechamento argola na cor preta para divisas de 2,5 cm de largura e 4,5cm de comprimento com costura reta em seu contorno e costura em “X” no seu centro. Fixadas internamente junto a gola duas etiquetas, ambas em bordado digital de alta definição. A primeira contendo razão social da empresa, CNPJ, origem do produto, composição do tecido e símbolos com instruções de lavagem e secagem. A segunda constando o tamanho do produto.

**Mangas:**

Mangas longa em modelo Raglan, confeccionada em tecido Rip Stop e unidas ao corpo da camisa por máquina de overlock com 5 fios para melhor acabamento e resistência da peça. Em cada manga temos a carcela para ajuste do punho. Esta aleta de ajuste é montada em duplo tecido medindo 13,0 cm de comprimento e 4,0 de largura com ponta em formato ponteagudo. Seu acabamento é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça. Encontra-se sobreposta por pesponto duplo na extremidade inferior da manga. Internamente esta possui fita flexível de fechamento gancho na cor preta de 6cm de comprimento e 2,5cm de largura sendo fixado por pesponto simples próximo à borda. Na extremidade inferior da manga temos fixado através de pesponto simples próximo à borda, velcro argola na cor preta de 20cm de comprimento e 2,5cm de largura. Bolsos no mesmo tecido em ambas as mangas com inclinação de 45º verticalmente do centro do peito. Dimensões de 16cm de largura e 20cm de comprimento fixado por pesponto simples. Contendo uma prega fole de 4 cm em direção ao lado contrário do zíper, com acabamento nas extremidades superior e inferior por travestres de 2cm.

Fechamento em zíper de 14,0 cm de comprimento e largura de 1,5cm já acabado na cor preta, em formato “invisível”, confeccionado em duas peças, fixadas por pesponto simples com o mesmo Rip Stop da manga, de modo a cobrir em toda a extensão do zíper. Contendo moscas de segurança de 1,5cm aplicadas nas extremidades inferior e superior do zíper. Neste também contém externamente fita flexível de fechamento argola na cor preta fixados por pesponto simples na de 10,0cm de largura e 15,0 cm de comprimento para fixação de identificação visual e refletivo. Na região axilar recorte em formato triangular para encaixe de 2 peça formando um triângulo de meia malha na cor preta fixadas por pesponto duplo junto ao Rip Stop.

**Frente e Costas:**

Frente e costas em meia malha na preta. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, pois facilita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

a movimentação e é ligeiramente adaptável. No peito, contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor preta de 2,5cm de largura e 11,0 cm de comprimento para fixação de brasões. Bainha de 2,0 cm em toda sua extensão inferior. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip Stop na parte superior entre as mangas e abaulado ao centro.

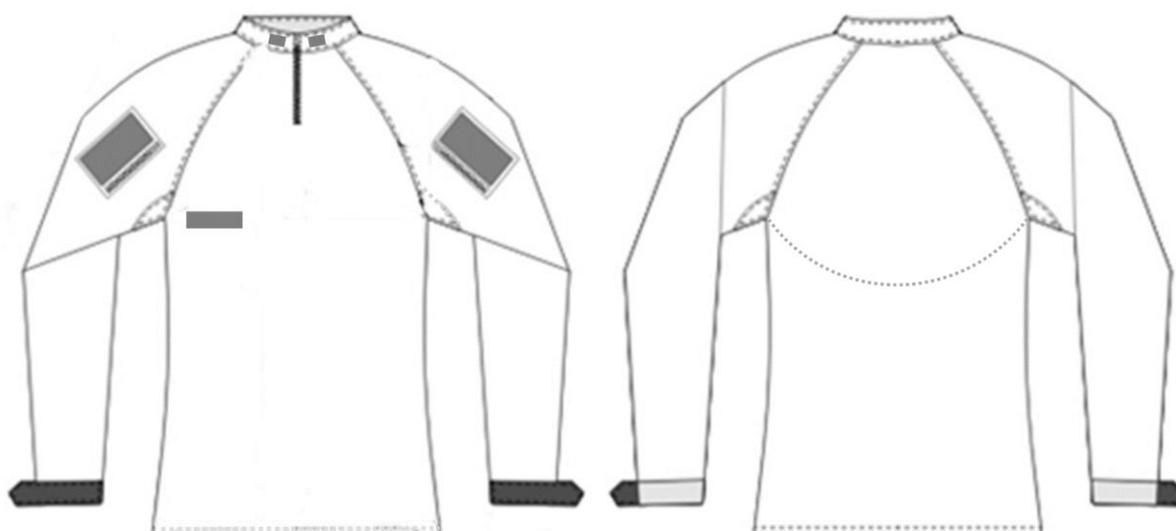
**Passadeira nos ombros:**

Localizada em cima dos ombros, sendo fixada por duplo pesponto, carcelas de dupla camada de tecido com ponta em formato pontiagudo medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, com fechamento por botões Nº 24 de quatro furos contrastando com o pantone da camisa, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma. O acabamento da carcela é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça.

**Embalagem:**

Para melhor estocagem, visualização, identificação e manejo no estoque, a camisa deverá estar acondicionada em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas medidas 25cm de largura por 35cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 25cm por 5mm. Peso de 6g. Fixada a camisa, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na camisa por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.

**Desenho Técnico:**



**Informações técnicas dos tecidos solicitados**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

<b>Especificação Técnica do RipStop</b>			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total		160 cm	+ 3 cm
Largura útil		157cm	+ 3 cm
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

<b>Garantia de solidez da cor Rip Stop</b>		<b>Cores Claras</b>	<b>Cores Médias</b>	<b>Cores escuras</b>
Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR	Transferência	4	4	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

10188	Alteração	4	4	3
Conservação				

Dados físicos - Tecido Meia Malha			
Composição - Norma AATCC 20	90% Poliamida / 10% Algodão		
Elasticidade (tolerância +/- 20%)	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecológico, 4005- macadamia	80
Pilosidade (piling)	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
Estabilidade Dimensional	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

### **Identificação Visual**

O conjunto de identificação visual para cada combat shirt é composto por Brasão do Departamento Municipal de Trânsito de Laranjal Paulista, Bandeira Municipal e Tarjeta de peito individual. São confeccionadas em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação.

Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional. É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade. O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso. Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais. Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as Normas:

### **NBR NM 300-3:2011**

#### **Migração de certos elementos:**

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- Antimônio (Sb) = 60,00
- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00
- Cádmio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

### NBR 16498/2018

#### Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas:

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

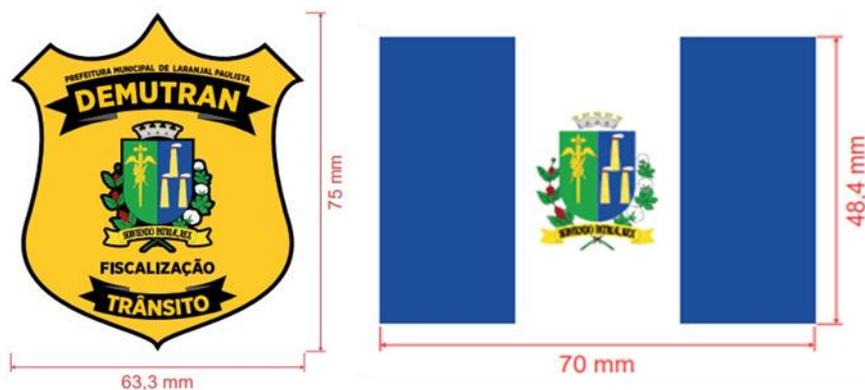
Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:

Solidez da cor a luz – N° horas 40h | dosagem de energia 6048 kj/m<sup>2</sup>

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.

### Brasão e Bandeira

Na manga esquerda haverá o Brasão do Departamento Municipal de Trânsito de Laranjal Paulista, com medidas de 78,4mm de altura x 80mm de largura. Na manga direita haverá a bandeira Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 48,4mm de altura x 70mm de largura. No verso do brasão e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



### Tarjeta de peito

A Tarjeta de peito é um item individual de cada agente. Suas medidas são de 25mm de altura e 110mm de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

comprimento. O preenchimento do fundo é de cor azul noturno. O texto é na cor branca para o QRA de identificação (nome) e fator sanguíneo do agente na cor vermelha, com fonte Arial. No verso da tarjeta, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**ITEM 17 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA CURTA**

**Características do produto:**

A camisa é tipo “Combat Shirt manga curta” com o corpo (frente e costas) confeccionado em malha meia malha, as mangas e golas em Rip Stop. Ambos tecidos possuem tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. O tecido Rip Stop tem cor amarelo neon. Sua composição é de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiester, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste.

Tecido Rip Stop deverá ser cortado por máquina corte eletrônico automatizado para melhor acabamento e menor possibilidade de desfiar. Costura integral deste tecido é em linha 100% poliamida nylon 60. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV50+, na cor preta. Esta possui painéis de fitas flexíveis de fechamento gancho e argola na cor preta para fixação da identificação visual.

**Descrição do produto**

**Gola:**

Gola anatômica com fechamento frontal em zíper de 12,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper na cor preta ocupa toda sua extensão, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior e da interior gola. À frente da gola, entre o zíper, temos dois painéis de fita flexível de fechamento argola na cor preta para divisas de 2,5 cm de largura e 4,5cm de comprimento com costura reta em seu contorno e costura em “X” no seu centro. Fixadas internamente junto a gola duas etiquetas, ambas em bordado digital de alta definição. A primeira contendo razão social da empresa, CNPJ, origem do produto, composição do tecido e símbolos com instruções de lavagem e secagem. A segunda constando o tamanho do produto.

**Mangas:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Mangas curta em modelo Raglan, confeccionada em tecido Rip Stop e unidas ao corpo da camisa por máquina de overlock com 5 fios para melhor acabamento e resistência da peça. Bolsos no mesmo tecido em ambas as mangas com inclinação de 45° verticalmente do centro do peito. Dimensões de 16cm de largura e 20cm de comprimento fixado por pesponto simples. Contendo uma prega fole de 4 cm em direção ao lado contrário do zíper, com acabamento nas extremidades superior e inferior por travestres de 2cm. Fechamento em zíper de 14,0 cm de comprimento e largura de 1,5cm já acabado na cor preta, em formato “invisível”, confeccionado em duas peças, fixadas por pesponto simples com o mesmo Rip Stop da manga, de modo a cobrir em toda a extensão do zíper.

Contendo moscas de segurança de 1,5cm aplicadas nas extremidades inferior e superior do zíper. Neste também contém externamente fita flexível de fechamento argola na cor preta fixados por pesponto simples na de 10,0cm de largura e 15,0 cm de comprimento para fixação de identificação visual e refletivo. Na região axilar recorte em formato triangular para encaixe de 2 peça formando um triângulo de meia malha na cor preta fixadas por pesponto duplo junto ao Rip Stop.

**Frente e Costas:**

Frente e costas em meia malha na preta. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. No peito, contém externamente fita flexível de fechamento argola fixados por pesponto simples na cor preta de 2,5cm de largura e 11,0 cm de comprimento para fixação de braços Bainha de 2,0 cm em toda sua extensão inferior. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip Stop na parte superior entre as mangas e abaulado ao centro.

**Passadeira nos ombros:**

Localizada em cima dos ombros, sendo fixada por duplo pesponto, carcelas de dupla camada de tecido com ponta em formato pontiagudo medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, com fechamento por botões Nº 24 de quatro furos contrastando com o pantone da camisa, aplicado por máquina botoneira industrial com intuito de melhor acabamento e longevidade da costura. Casa de encaixe do botão deverá ser feita por máquina caseadeira industrial para melhor uniformidade e acabamento da mesma. O acabamento da carcela é de duas linhas paralelas com distância de 5mm entre estas, contornando toda a peça.

**Embalagem:**

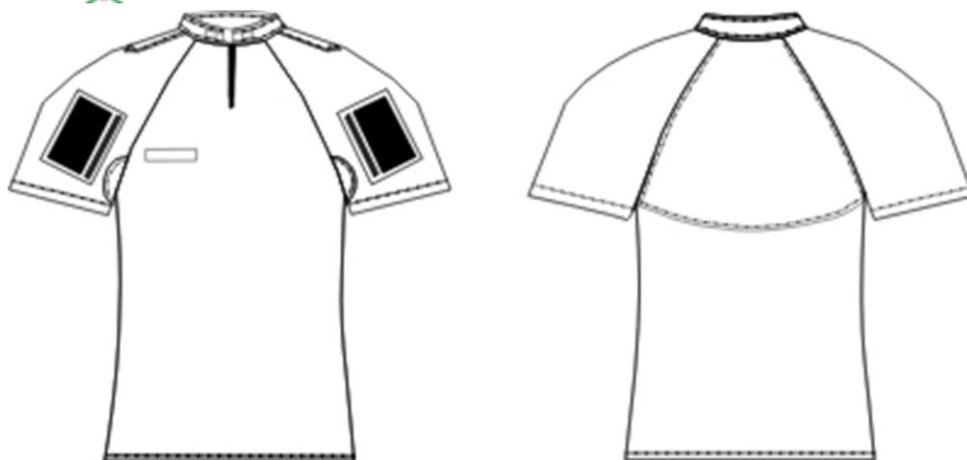
Para melhor estocagem, visualização, identificação e manejo no estoque, a camisa deverá estar acondicionada em saco de plástico pp (100% polipropileno), de cor cristal/ transparente e com aba adesiva, nas medidas 25cm de largura por 35cm comprimento. Aba de fechamento de 6cm com linha de cola auto adesiva de 25cm por 5mm. Peso de 6g. Fixada a camisa, etiqueta extra em papel cartão de 250g de laminação fosca frente e verso, com 8,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura, contendo em destaque principal o nome do produto, cor e tamanho. Esta será fixada na camisa por pino anti fraude 100% polipropileno natural com cabeça redonda de 40mm de comprimento.

**Desenho Técnico:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

<b>Especificação Técnica do RipStop</b>			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total		160 cm	+ 3 cm
Largura útil		157cm	+ 3 cm
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

<b>Garantia de solidez da cor Rip Stop</b>	<b>Cores Claras</b>	<b>Cores Médias</b>	<b>Cores escuras</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
 e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Solidez da cor luz - ISO 105B02 (60h)	Alteração	4	4	4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3-4
Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4-5	4	3-4
Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12	Seco	4-5	4	3-4
	Úmido	4	3-4	3
Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3
	Alteração	4-5	4	3
Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04	Transferência	4-5	4	3
	Alteração	4	4	3
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR 10188	Transferência	4	4	3
	Alteração	4	4	3
Conservação				

Dados físicos - Tecido Meia Malha			
Composição - Norma AATCC 20	90% Poliamida / 10% Algodão		
Elasticidade (tolerância +/- 20%)	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecológico, 4005- macadamia	80
Pilosidade (piling)	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
Estabilidade Dimensional	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

**Identificação Visual**

O conjunto de identificação visual para cada combat shirt é composto por Brasão do Departamento Municipal de Trânsito de Laranjal Paulista, Bandeira Municipal e Tarjeta de peito individual. São confeccionadas em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional. É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade. O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso. Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais. Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as Normas:

**NBR NM 300-3:2011**

Migração de certos elementos:

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
- Antimônio (Sb) = 60,00
- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00
- Cádmio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

**NBR 16498/2018**

Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas:

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

**Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:**

Solidez da cor a luz – N° horas 40h | dosagem de energia 6048 kj/m<sup>2</sup>

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.

**Brasão e Bandeira**

Na manga esquerda haverá o Brasão do Departamento Municipal de Trânsito de Laranjal Paulista, com medidas de 78,4mm de altura x 80mm de largura. Na manga direita haverá a bandeira Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 48,4mm de altura x 70mm de largura. No verso do brasão e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



### Tarjeta de peito

A Tarjeta de peito é um item individual de cada agente. Suas medidas são de 25mm de altura e 110mm de comprimento. O preenchimento do fundo é de cor azul noturno. O texto é na cor branca para o QRA de identificação (nome) e fator sanguíneo do agente na cor vermelha, com fonte Arial. No verso da tarjeta, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



### ITEM 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA JAQUETA INVERNO FORRADA

Jaqueta operacional confeccionada na cor Preta, em tecido ripstop com composição de 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiester.

A jaqueta deverá possuir forro interno total, confeccionado com malha tecnológica composta por 90% poliamida e 10% elastano, com gramatura de 222 g/m<sup>2</sup>, na cor Preta, igual à utilizada nas camisetas do modelo Combat Short. O forro deve abranger toda a parte interna da jaqueta, proporcionando conforto térmico, elasticidade, respirabilidade e acabamento interno de alta qualidade.

O modelo apresenta vista frontal de 45 mm sobreposta da esquerda para a direita, com fechamento em velcro de 25 mm de espessura, sendo o velcro macho costurado na vista e o fêmea na lateral direita, paralelo ao zíper.

Além disso, na parte frontal, no lado direito do peito de quem veste a jaqueta, deve ser costurado um velcro fêmea preto, centralizado horizontalmente e posicionado na altura das axilas, destinado à fixação de sutache.

O fechamento principal é feito com zíper plástico injetado nº 5, na cor preta, costurado ao revel com acabamento em máquina reta. O zíper deve possuir percurso contínuo de fechamento, iniciando-se no extremo inferior do cós e estendendo-se até o topo da gola, permitindo que, quando totalmente fechado, a gola assuma o formato de gola tipo “padre”, ajustada ao pescoço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

A jaqueta deverá conter dois bolsos externos tipo faca, localizados nas laterais frontais, entre o recorte frontal e a costura lateral. Os bolsos devem ser levemente inclinados, com abertura de aproximadamente 15 cm de comprimento, e possuir fechamento em zíper invisível na cor preta. O acabamento interno dos bolsos deve ser feito com o mesmo tecido utilizado no forro da jaqueta, garantindo conforto e durabilidade. As extremidades das aberturas devem ser reforçadas para evitar rasgos por tração.

A jaqueta possui recortes frontais enviesados na região do tórax e nas laterais (do cós até a cava), com aplicação de vivo refletivo na cor prata. Na parte traseira, há uma pala reta com recorte superior em toda a sua extensão e dois recortes laterais enviesados, também com vivo refletivo com no mínimo 350 candelas/lux por centímetro quadrado, costurados em máquina de duas agulhas.

Centralizado na pala traseira, deve constar a inscrição “DEMUTRAN” bordada na cor prata, posicionada dentro de uma caixa de 100 mm de altura por 200 mm de comprimento, utilizando fonte Arial Black.

Em cada uma das mangas, na parte superior externa (entre o ombro e o cotovelo), deverá ser aplicado um velcro fêmea retangular, com 15 cm de altura por 10 cm de largura, destinado à fixação de patches institucionais, distintivos funcionais ou identificações operacionais. O velcro deve ser costurado com reforço perimetral para garantir resistência ao uso contínuo.

O cós deverá ter altura de 55 mm, garantindo estrutura e proporção adequadas ao ajuste na cintura e à acomodação dos elementos funcionais da peça. Apresenta elástico embutido nas regiões laterais, com costura paralela em máquina reta, com distância de 15 mm. As partes frontal e dorsal do cós não possuem elástico.

As mangas da jaqueta devem conter, em seu extremo inferior, um elástico embutido com 5 cm de comprimento por 5 cm de largura, proporcionando ajuste firme ao punho. Na sequência do elástico, deverá ser aplicada uma aba de ajuste, costurada sobre a manga, medindo 8 cm de comprimento por 5 cm de largura, contendo fecho tipo velcro macho. Esse fecho deve se fixar sobre uma área de velcro fêmea costurada na manga, com dimensões de 10 cm de comprimento por 5 cm de largura, permitindo a regulação do diâmetro da abertura da manga de forma prática e segura.

A gola possui design anatômico, com estrutura que permite o uso aberto no formato tradicional ou completamente fechada, assumindo o formato de gola tipo “padre”, ajustada ao pescoço.

As platinas devem medir 13 cm de comprimento por 5 cm de largura, mantendo proporção visual e funcional adequada para aplicação de insígnias. Devem ser confeccionadas com o mesmo tecido da jaqueta, entreteladas e com duplo pesponto, costuradas e embutidas de forma centralizada na junção da manga com o corpo da jaqueta. Cada platina deve conter um caseado tipo olho no sentido longitudinal, a 15 mm da ponta, para fixação em botão de massa abaulado com quatro furos.

A jaqueta deve conter duas etiquetas internas obrigatórias:  
- Uma com razão social e CNPJ do fabricante, número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- Outra com instruções de lavagem conforme normas do INMETRO.

Não serão aceitas etiquetas adesivas, carimbos ou materiais não resistentes ao ferro de passar.

O acabamento da peça deve ser perfeito, sem costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre peças, nuances sensíveis na mesma peça ou linhas soltas não retiradas. A jaqueta deve ser fornecida em todos os tamanhos.

**Informações técnicas dos tecidos solicitados**

<b>Especificação Técnica do RipStop</b>			
Armação	Sarja 3x1 rip stop		
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiester		
Largura total		160 cm	+ 3 cm
Largura útil		157cm	+ 3 cm
Densidade	Urdume	104	Fios/pol
	Trama	58	Fios/pol
Peso	6,9 OZ		+ 5%
	235 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
	376 g/m <sup>2</sup>		+ 5%
Encolhimento - AATCC 179*	Urdume	2 %	+ 2 cm
	Trama	5 %	+ 3 cm
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0mm	Máx
	Trama	3,5mm	Máx
Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1	Urdume	80 kgf	Mín
	Trama	50 kgf	Mín
Resistência ao alongamento - NBR 11912	Urdume	12%	Mín
	Trama	20%	Mín
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	4,5 kgf	Mín
	Trama	4,5 kgf	Mín
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	+5pts (%)

<b>Dados físicos – Tecido forro dos bolsos e forro interno - Meia Malha</b>			
Composição - Norma AATCC 20	90% Poliamida / 10% Algodão		
Elasticidade (tolerância +/- 20%)	Comprimento	%	80
	Largura	%	105



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecologico, 4005- macadamia	80
Pilosidade (piling)	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
Estabilidade Dimensional	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

### Identificação Visual

O conjunto de identificação visual para cada Jaqueta é composto por Brasão da GCM Laranjal Paulista, Bandeira Municipal e Tarjeta de peito individual. São confeccionadas em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Sua aparência fosca e textura moderna conferem um visual tático e profissional, valorizando a imagem da corporação. Disponível em diversas cores sólidas e camufladas, facilita a padronização visual conforme a identidade institucional. É compatível com personalizações como logotipos, patches e brasões, mantendo excelente fixação e durabilidade. O material possui alta resistência à abrasão e ao desbotamento, garantindo que mantenha sua estética mesmo após uso intenso. Além disso, integra-se facilmente a componentes como sistemas MOLLE, zíperes e malhas de ventilação, permitindo projetos visualmente coesos e funcionais. Também agrega valor ao equipamento ao ter alta durabilidade e transmitir qualidade, tecnologia e confiabilidade. Seu uso fortalece tanto a identidade visual quanto a credibilidade da instituição. Suas especificações atendem as Normas:

### NBR NM 300-3:2011

#### Migração de certos elementos:

- Elementos = Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
- Antimônio (Sb) = 60,00
- Arsênio (As) = 25,00
- Bário (Ba) = 1000,00
- Cádmio (Cd) = 75,00
- Cromo (Cr) = 60,00
- Chumbo (Pb) = 90,00
- Mercúrio (Hg) = 60,00
- Selênio (Se) = 500,00

### NBR 16498/2018

#### Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- Elemento Migração Máxima aceitável em contato com pele (Mg/Kg)
- Cádmiio (Cd) = 0,1
- Chumbo (Pb) = 0,2

### Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19:

Solidez da cor a luz – N° horas 40h | dosagem de energia 6048 kj/m<sup>2</sup>

- Alteração – Escala Azul – Nota 5
- Alteração – Escala cinza – Nota 4-5
- Tolerância mínima aceitável.

### Brasão e Bandeira

Na manga esquerda haverá o Brasão do DEMUTRAN de Laranjal Paulista, com medidas de 75mm de altura x 63,3mm de largura. Na manga direita haverá a bandeira Municipal de Laranjal Paulista, com medidas de 50mm de altura x 70mm de largura. No verso do brasão e bandeira, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



### Tarjeta de peito

A Tarjeta de peito é um item individual de cada guarda municipal. Suas medidas são de 25mm de altura e 110mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

de comprimento. O preenchimento do fundo é de cor azul noturno. O texto é na cor branca para o QRA de identificação (nome) e fator sanguíneo do agente na cor vermelha, com fonte Arial. No verso da tarjeta, estará costurada fita flexível de fechamento gancho 100% poliamida.



**ITEM 19 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISA POLO TRÂNSITO DEMUTRAN**

A camiseta tipo polo do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de Laranjal Paulista será confeccionada em malha tecnológica com composição de 90% poliamida e 10% elastano, proporcionando conforto térmico, elasticidade e excelente respirabilidade. Toda a peça será na cor preta, com modelagem reta e caimento anatômico.

A gola será do tipo polo tradicional, feita no mesmo tecido da peça, com estrutura reforçada por entretela leve. A abertura frontal contará com uma carcela de 80 mm de comprimento, com dois botões pretos de poliéster costurados com linha reforçada. O acabamento da gola e da carcela será realizado com costura dupla para garantir durabilidade.

As mangas serão curtas, com recorte reto, finalizadas em costura galoneira, sem punho. As cavas terão acabamento interno em viés, mantendo o padrão de acabamento limpo e resistente.

A identidade visual será aplicada por meio de processo DTF (Direct to Film) em três pontos:

- No lado esquerdo do peito (de quem veste): logomarca oficial do DEMUTRAN de Laranjal Paulista, com dimensões aproximadas de 75 mm de altura por 63,3 mm de largura;
- Manga direita: bandeira do município de Laranjal Paulista, com 70 mm de largura por 48,4 mm de altura;
- Manga esquerda: bandeira do Brasil, com 71,7 mm de largura por 49 mm de altura.

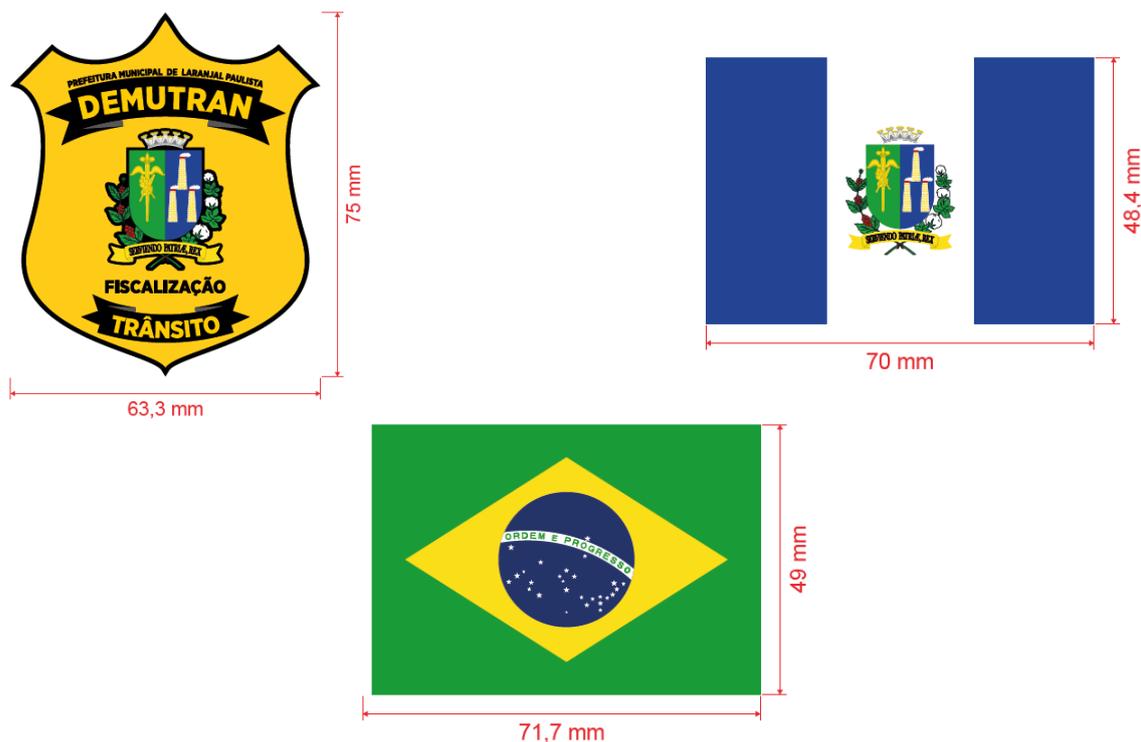
As estampas deverão apresentar alta definição, acabamento fosco e excelente resistência a lavagens, mantendo integridade visual por no mínimo 50 ciclos de lavadeira doméstica.

A camiseta tipo polo será produzida em todos os tamanhos da grade funcional da corporação, assegurando padronização estética e conforto para os agentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



Dados físicos - Tecido Meia Malha			
Composição - Norma AATCC 20	90% Poliamida / 10% Algodão		
Elasticidade (tolerância +/- 20%)	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecologico, 4005- macadamia	80
Pilosidade (piling)	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
Estabilidade Dimensional	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

**ITEM 20 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISETA MANGA LONGA TRÂNSITO**

Descritivo Técnico – Camiseta Gola Careca Manga Longa – DEMUTRAN

A camiseta operacional de manga longa do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUXTRAN) de Laranjal Paulista será confeccionada em malha de alta tecnologia, com composição de 90% poliamida e 10% elastano, na cor preta. Trata-se de uma peça leve, respirável e com alta elasticidade, adequada para uso em dias mais frios ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

sob exposição prolongada ao sol, oferecendo conforto térmico e mobilidade durante as atividades de fiscalização.

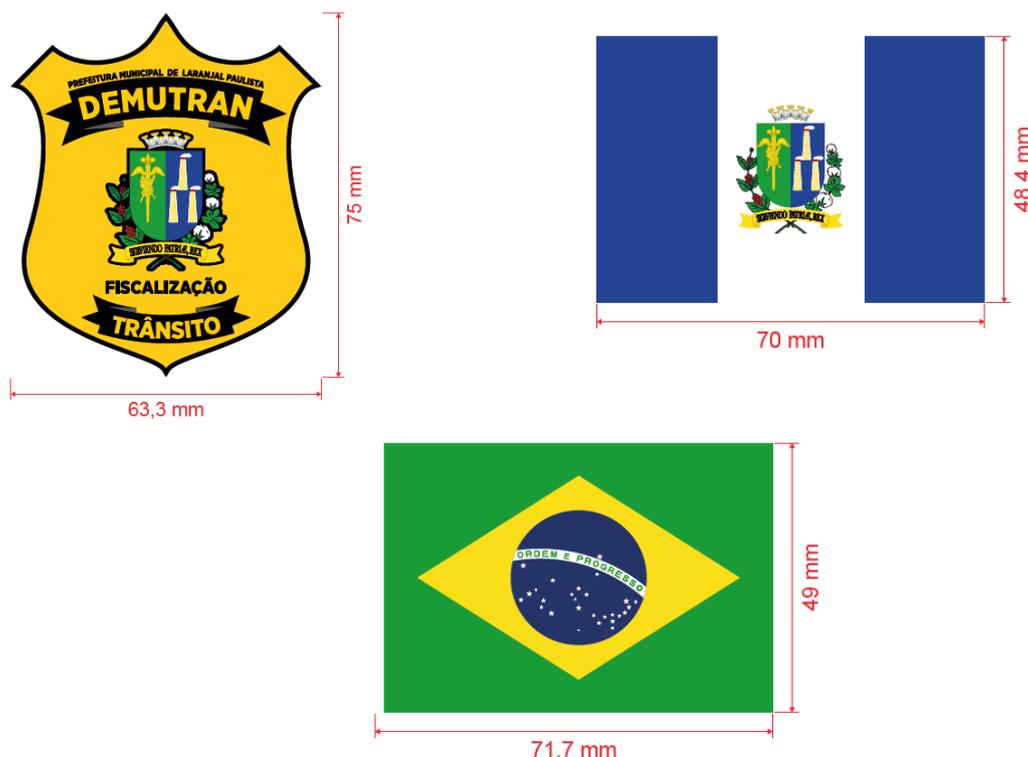
A modelagem será reta e anatômica, com mangas longas de recorte reto, finalizadas com acabamento em costura galoneira nas extremidades. A gola será do tipo careca, confeccionada com ribana na mesma cor e composição do tecido principal, com reforço interno e costura resistente para garantir durabilidade.

Na parte frontal esquerda do peito (lado de quem veste), será aplicada a insígnia oficial do DEMUTRAN de Laranjal Paulista, por meio do processo DTF (Direct to Film), com dimensões aproximadas de 75 mm de altura por 63,3 mm de largura, apresentando cores vivas, acabamento fosco e alta definição gráfica.

Nas mangas, também por processo DTF, serão aplicadas as bandeiras oficiais:  
- Manga direita: bandeira do município de Laranjal Paulista, medindo 70 mm de largura por 48,4 mm de altura;  
- Manga esquerda: bandeira do Brasil, com 71,7 mm de largura por 49 mm de altura.

Todas as estampas deverão manter padrão visual uniforme, com aderência eficiente ao tecido e durabilidade mínima de 50 lavagens sem perda significativa de cor ou definição.

A camiseta não incluirá faixas refletivas nem bolsos. Os acabamentos deverão ser feitos com costuras reforçadas, bem alinhadas e livres de imperfeições visuais. A peça será fornecida em todos os tamanhos previstos na grade da corporação, assegurando caimento adequado e uniforme para todos os agentes.



**Dados físicos - Tecido Meia Malha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Composição - Norma AATCC 20	90% Poliamida / 10% Algodão		
Elasticidade (tolerância +/- 20%)	Comprimento	%	80
	Largura	%	105
Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996	Cor	0032 (branco)	50+ (excelente)
Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)	Cor	0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecológico, 4005- macadamia	80
Pilosidade (piling)	Atrito Geral	Pilling Box	5 - isento
	Contra tecido	Martindale	5 - isento
Estabilidade Dimensional	Comprimento	%	Encolhe até 8%
	Largura	%	Encolhe até 3%

#### **ITEM 21 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAMISETA MANGA CURTA TRÂNSITO**

A camiseta operacional do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de Laranjal Paulista será confeccionada em malha de alta tecnologia, com composição de 90% poliamida e 10% elastano, inteiramente na cor preta. Trata-se de uma peça leve, elástica e respirável, adequada ao uso prolongado por agentes de fiscalização, proporcionando conforto térmico, liberdade de movimentos e secagem rápida.

A modelagem da camiseta será reta e anatômica, com mangas curtas de recorte reto, finalizadas com acabamento em costura galoneira. A gola será do tipo careca, com acabamento interno reforçado em ribana da mesma cor, costurada com precisão para garantir resistência ao uso e à lavagem contínua.

Na parte frontal esquerda do peito (lado de quem veste), será aplicada, por processo DTF (Direct to Film), a insígnia oficial do DEMUTRAN de Laranjal Paulista, com dimensões aproximadas de 75 mm de altura por 63,3 mm de largura. A estampa deve apresentar cores vivas, excelente definição e acabamento fosco, mantendo fidelidade ao layout institucional da corporação.

Nas mangas, também por processo DTF, serão aplicadas as bandeiras institucionais:  
- Na manga direita, a bandeira do município de Laranjal Paulista, com 70 mm de largura por 48,4 mm de altura;  
- Na manga esquerda, a bandeira do Brasil, com 71,7 mm de largura por 49 mm de altura.

Todas as estampas deverão manter padrão visual uniforme, com fixação resistente e durabilidade mínima de 50 lavagens sem perda significativa de cor ou nitidez.

A camiseta não conterà faixas refletivas nem bolsos. Os acabamentos deverão ser executados com costuras reforçadas, alinhadas e sem sobras de linha ou imperfeições visuais. A peça será fornecida em todos os tamanhos previstos na grade da corporação, respeitando medidas padronizadas e garantindo caimento uniforme.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



Dados físicos - Tecido Meia Malha			
<b>Composição - Norma AATCC 20</b>	<b>90% Poliamida / 10% Algodão</b>		
<b>Elasticidade (tolerância +/- 20%)</b>	<b>Comprimento</b>	<b>%</b>	<b>80</b>
	<b>Largura</b>	<b>%</b>	<b>105</b>
<b>Proteção UV Norma AS/NZS4399:1996</b>	<b>Cor</b>	<b>0032 (branco)</b>	<b>50+ (excelente)</b>
<b>Proteção UV Norma Standard 801 (2018 AN0858 AITEX)</b>	<b>Cor</b>	<b>0003 - preto, 0032 - branco, 2984 - palhaço, 2988 -Ecologico, 4005- macadamia</b>	<b>80</b>
<b>Pilosidade (piling)</b>	<b>Atrito Geral</b>	<b>Pilling Box</b>	<b>5 - isento</b>
	<b>Contra tecido</b>	<b>Martindale</b>	<b>5 - isento</b>
<b>Estabilidade Dimensional</b>	<b>Comprimento</b>	<b>%</b>	<b>Encolhe até 8%</b>
	<b>Largura</b>	<b>%</b>	<b>Encolhe até 3%</b>

**ITEM 22 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CINTO EM NYLON PRETO**

Cinto em nylon na cor preta, com fivela prateada lisa.

**ITEM 23 - DESCRIÇÃO TÉCNICA BONÉ DEMUTRAM**

Fornecimento de bonés táticos para uso oficial do DEMUTRAN de Laranjal Paulista, com identidade visual padronizada e conformidade técnica com os demais itens do fardamento (camisetas combat shirt, calças e etc).

**MODELO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Boné estilo "baseball", composto por 6 gomos, aba curva, botão superior revestido no tecido principal e sistema de ajuste traseiro por loop com presilha de latão. Design funcional e anatômico.

**TECIDO EXTERNO**

Ripstop de alta resistência, composição 48% algodão / 40% poliéster / 12% Elastomultiéster, cor Preta, Tecido com tratamento contra desbotamento e encolhimento, resistente ao uso contínuo e intempéries.

**FORRO INTERNO**

Malha respirável na cor preta, com toque suave e propriedades térmicas adequadas.

**CARNEIRA (FAIXA INTERNA)**

Em algodão absorvente, na cor preta, costurada em toda a circunferência interna do boné.

**AJUSTE TRASEIRO**

Presilha metálica em latão resistente à oxidação, com sistema de loop para regulagem de tamanho. Estável, durável e discreto.

**ILHÓSES**

Quatro (4) ilhóses metálicos na cor Preta, distribuídos nos gomos laterais e traseiros (um por gomo), posicionados a 3 cm do botão superior para ventilação adequada.

**IDENTIFICAÇÕES VISUAIS**

- Frente: bordado digital do Logotipo da DEMUTRAM com 50mm de largura e 48mm de altura bordado ao centro.

**TAMANHO**

Ajustável com presilha e loop, atendendo circunferência de 56 a 62 cm.

**EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE**

- Costuras reforçadas e alinhadas, sem falhas ou excesso de linhas.
- Estrutura firme, sem amassamentos ou assimetrias.
- Produto final sem manchas, irregularidades ou inconsistências de cor.

**ITEM 24 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPA DE CHUVA DEMUTRAM**

Fixar as características exigíveis, estabelecer as condições técnicas e gerais de qualidade mínimas para a sua aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação – C.A.

## **CONDIÇÕES TÉCNICAS**

### **Tecido**

Deverá ser de nylon emborrachado RESPIRÁVEL, e com 46 fios no urdume e 36 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ou – 0,02), na cor PRETA com resistência mínima ao rasgamento de 33 kg urdume, 26 kg na trama. O tecido deverá ser isento de manchas ou outros defeitos prejudiciais e deverá ser coberto no lado interno por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável à água e permeável ao ar devendo ser apresentado o laudo técnico comprovando esta propriedade

### **Faixas refletivas**

As faixas refletivas deverão se apresentar na cor branca ( prata/cristal) quando observadas sob incidência de luz; fixado através de Transfer.

O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 500 cd/lux. m<sup>2</sup> medindo através do aparelho RETROREFLECTOMETER – MODELO 920, fabricado pela ART INC, LA MESA, CA, USA, ou equivalente, na geometria de ângulo de observação de 0,2° (zero vírgula dois graus).

O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material medido seco.

### **Aviamentos**

Deverão ser empregados na sua confecção aviamentos de superior qualidade, compreendendo zíper em nylon resistente, cordão em fibras de nylon, ou poliéster e velcro, sendo todos na cor PRETO. Botão colchete de pressão de ferro niquelado.

### **Capa**

Capa impermeável confeccionada em nylon emborrachado respirável na cor PRETA com espessura de mais ou menos 0,20mm gramatura de 180 grs. m<sup>2</sup>, mais ou menos 10grs.

Mangas raglã compridas, tendo nos punhos barras com elástico 40 mm de largura. Na frente e costa possui sistema de ventilação, através de tela de poliéster na cor branco de modo a diminuir a condensação de umidade no seu interior, sendo coberto por palas do mesmo tecido da capa para impedir a entrada de água, somente nas costas presa através de costuras, tendo duas aberturas de +/- 8 cm de comprimento; na pala lado direito do peito na horizontal, deverá conter velcro fêmea com 20 mm de largura x 80 mm comprimento na cor preto e 5 cm acima desse velcro, será fixado na vertical outro velcro fêmea de 20 mm de largura x 40 mm de comprimento na cor preto. no dianteiro 2 bolsos falsos(faca) na diagonal, um de cada lado; e dois bolsos internos embutidos com acesso ao uniforme, vazados com abertura de +/- 24 cm, com tampa(vivo) de +/- 26 cm, costurado com um presponto. Sobrepondo a abertura para evitar a penetração de água, permitindo a passagem do armamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Fechamento frontal duplo, através de zíper e botão colchete de ferro niquelado, tendo uma carcela (lapela) com +/- 5 cm de largura com cinco (5) botões para proteção do zíper, sendo a mesma pregado a partir da gola até o final da barra da capa; os cinco botões serão distribuídos entre o tamanho do zíper.

Capuz: deverá ser confeccionado no mesmo material do tecido, possuindo na sua extremidades dianteira dois ilhoses de ferro niquelado de forma embutida um cordão de nylon ou poliéster na cor preto para regulagem do mesmo, com ponteira para não ocorrer o desfiamento; na parte superior á testa, o capuz terá um prologamento com uma aba de filme PVC transparente, o capuz será fixado na capa através de costura junto á gola na sua parte traseira, de forma que possa ser acondicionado na mesma e fechado através de zíper de 30 cm, na cor preto. A barra de baixo da capa e a palas da frente e costa devem ser dobrada internamente, tendo acabamento através de costura.

Impermeabilização: Todas as costuras da capa deverá ser vedadas através de fita contínuas sem emendas. Deverão ter 30 mm de largura e aplicada por processo termo eletrônico. A impermeabilização trás vida longa a vestimenta, conforto ao usuário e segurança quanto a penetração de água.

Cada capa deverá possuir três etiquetas, contendo em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, ano de fabricação, número do manequim, composição do tecido, e instrução de lavagem e número do certificado de aprovação do CA.

Deverá conter um TAG fixado a peça com instruções gerais de lavagem e conservação.

Faixas Refletivas: A capa deverá receber aplicação de faixas refletivas, termo transferível de 5 cm de largura, sendo posicionado da seguinte forma: 1 faixas refletivas aplicada sobre as palas frente e costa em toda circunferência do tórax e 2 faixas refletivas sobre o punho sendo uma em cada manga á +/- 17 cm acima do punho pronto.

Faixa Quadriculada: aplicada por meio de Silk Screen, o quadriculado terá 20 mm de largura, nas cores branco e Preto, sendo o Preto a cor do fundo da capa. O quadriculado deverá circundar toda a extensão das palas, frente e costa e em ambas as mangas. O mesmo será aplicado abaixo das faixas refletivas termo transferível.

Logomarca: Na pala do lado esquerdo, altura do peito, gravado em silk screen o Brasão DEMUTRAN, medindo 63,3mm de largura x 75mm de altura. Na costas, escrita "TRÂNSITO DEMUTRAN", em serigrafia a base d'água com toque zero, obedecendo a fonte ARIAL BLACK e na cor branca, com dimensões de 240mm por 72mm de altura, deverá ser serigrafada na pala das costas, de forma centralizada e distância de 20mm do recorte horizontal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)



# TRÂNSITO DEMUTRAN

Guarda - Capa ( Embalagem ) : A capa deverá ser acondicionada em uma bolsa do mesmo material da capa, tipo envelope, medindo 32 cm x 22 cm ( +/- 1 cm ), com dois passadores na parte traseira medindo 12 cm x 4 cm ( +/- 1 cm ) sendo fixado através de costura. O fechamento dianteiro será fechado por um botão de pressão de plástico.

**Tabela de Medidas: (Medidas em Centímetros)**

Capa	P	M	G	GG	EXG
TÓRAX	64	67	70	74	78
COMPRIMENTO	110	115	120	125	132
COMPR. DA MANGA	79	81	83	86	90

Todas as medidas acima têm tolerância de + - 2 cm.

**Garantia de Qualidade**

O abrigo de chuva deverá ser garantido por 180 dias contra defeitos de fabricação, tais como:

- qualidade de costura;
- vedação termo eletrônica;
- resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
- aderência do material refletivo;
- capacidade de retro reflexão;
- solidez das cores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

***Deveram ser apresentadas amostras físicas obrigatórias de todos os itens propostos em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante pedido devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro, com todas as especificações exigidas, para análise técnica e aprovação prévia pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Laranjal Paulista.***

**5. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

**5.1.1. Habilitação Jurídica**

I - Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

**a)** O licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

**b)** Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

**c)** O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI somente será exigido quando permitida a participação do MEI, situação que pode ser verificada na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

**5.1.2. Habilitação Fiscal**

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal conforme o objeto, em vigor.

III - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**5.1.3. Habilitação Trabalhista**

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

#### **5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira**

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da matriz da pessoa jurídica.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1. O pagamento para a quantidade estimada na descrição do objeto, será efetuado, mediante a entrega dos serviços, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, o pagamento será efetuado em até 30 dias após a data de Recebimento do objeto pelo servidor responsável, o qual ocorrerá mediante aporte da assinatura e data no documento fiscal.**

**6.2.** A licitante vencedora deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**6.2.1** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a licitante vencedora adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a licitante vencedora ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**6.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**6.4.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a licitante vencedora apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela licitante vencedora.

**6.4.1.** Enquanto a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente a retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

**6.5.** Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

**6.6. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar no corpo da nota fiscal o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora. Não serão realizados pagamentos por**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

meio de boleto bancário.

**6.6.1 - A emissão da nota fiscal deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 4.450 de 14 de agosto de 2023<sup>3</sup>, notadamente no sentido de informar no documento fiscal a alíquota e respectivo valor do IRRF.**

**6.7.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o valor total do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

## **7. DO REAJUSTE**

**7.1.** Os valores da proposta somente poderão sofrer reajustes, a requerimento, após o período de 1 (um) ano, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001, contados da data da apresentação da proposta.

**7.1.1.** O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e vigorará **por 1 (um) ano** podendo ser prorrogado com base no artigo 105 e 106, da Lei n.º14.133/2021 e suas alterações, desde que haja autorização formal da autoridade competente e mediante os seguintes requisitos:

**a)** relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização dos serviços, com anuência da autoridade competente, de que os serviços tenham sido prestados regularmente e haja vantajosidade na prorrogação do contrato;

**b)** demonstração de que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

**c)** a licitante manifeste expressamente interesse na prorrogação, comprovando que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**9.1.** Compete à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

<sup>3</sup> Disponível em:

[https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_165\\_0\\_6\\_23082023082604.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_165_0_6_23082023082604.pdf)  
[https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=Mzk0NDQz](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzk0NDQz)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;
- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Lavrar o termo de recebimento provisório. Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento e/ou aquisição do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.7.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 30 (trinta) dias para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
- 9.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 9.1.11.** Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.
- 9.1.12** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**9.1.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

**9.3 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.3.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

**9.3.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

**9.3.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

**9.3.4.** As atividades de gestão e fiscalização contratual serão executadas pelos servidores abaixo designados:

<b>Atribuição</b>	<b>Nome do servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Gestor do contrato	Anderson José Gomes Martins	Secretário de Seg. Pública e Trânsito	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Fiscal do contrato	André Márcio Máchia Spósito	Assistente Administrativo	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Demais atribuições do Fiscal do contrato e do gestor estão disponíveis no Decreto Municipal nº 4.501/2023 da Prefeitura de Laranjal Paulista.

**9.3.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

**9.3.6.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

**9.3.7.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

**9.3.8.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

**9.3.9.** Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

**9.3.10.** A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

**9.3.11.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

**9.3.12.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.3.13.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**10.1.** A licitante vencedora cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** proceder a prestação de serviços no prazo e condições fixados neste Termo de Referência;

**10.1.2.** considerar os preços propostos completos e suficientes para a prestação dos serviços objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante;

**10.1.3.** arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

**10.1.3.1.** entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

**10.1.4.** indenizar terceiros e à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

**10.1.5.** arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço contratado;

**10.1.6.** cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.1.7.** refazer os serviços que forem recusados no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;

**10.1.8.** fornecer informações e dados sobre a prestação dos serviços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nos prazos fixados;

**10.1.9.** manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.1.10.** responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

**10.1.11.** informar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

**11. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

**11.1.** A licitante vencedora fica obrigada a:

**a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**b)** cumprir com o estabelecido pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

**c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

**d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

**e)** notificar a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

f) fornecer informações úteis à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pela recusa injustificada de assinatura do Contrato, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor global adjudicado para o(s) item(ns), bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

**12.2.** Pelo atraso injustificado de entrega dos produtos nos prazos previstos neste instrumento, será aplicada multa moratória na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato; bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

**12.3.** Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o total da parcela inadimplida;

**12.4.** Pela não entrega dos produtos solicitados, sem justa causa, será aplicado multa na razão de 20 % (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

**12.5.** Quando da reincidência em irregularidades já notificada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e /ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

**12.6.** Será facultada à licitante, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

**12.7.** As multas e seu pagamento não eximirão a licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

**12.8. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão notificação, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).**

Na certeza de que este termo será alvo do melhor acolhimento possível, aproveito também o ensejo para agradecer a prestimosa atenção e reiterar os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Laranjal Paulista, 30 de junho de 2025**

Anderson José Gomes Martins

Secretário Municipal de Seg. Pública e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 – PROCESSO 212/2025**

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**OBJETO**

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes para servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal (GCM), Agentes de Trânsito (DEMUTRAN) e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente aquisição parcelada de uniformes para os servidores da Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito e Defesa Civil justifica-se pelos seguintes motivos:

**1. Identificação Visual e Institucional**

- Os uniformes proporcionam identificação imediata dos servidores públicos por parte da população, facilitando o reconhecimento e acesso aos serviços prestados;
- Estabelecem uma imagem institucional padronizada, transmitindo confiança, autoridade e profissionalismo;
- Contribuem para a construção da identidade visual dos órgãos municipais e promovem o sentimento de pertencimento entre os servidores.

**2. Segurança e Proteção**

- Os uniformes são confeccionados com materiais específicos para cada função, proporcionando proteção adequada aos servidores em suas atividades diárias;
- Possuem elementos de segurança como faixas refletivas, que aumentam a visibilidade dos agentes em situações de baixa luminosidade;
- Fornecem proteção contra intempéries e outros riscos ocupacionais específicos de cada função.

**3. Desgaste Natural e Reposição Periódica**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- Os uniformes anteriormente fornecidos encontram-se em estado avançado de desgaste devido ao uso constante nas atividades operacionais;
- O ciclo de vida útil dos uniformes já foi ultrapassado, comprometendo a aparência profissional e a funcionalidade dos mesmos;
- A reposição periódica é necessária para manter a apresentação adequada e preservar a imagem institucional.

#### **4. Aspecto Legal e Institucional**

- Os uniformes são elementos obrigatórios para o exercício das funções dos Agentes de Trânsito, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e Resolução do CONTRAN nº 985/2022 (MBFT), assim como para a Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), e para os agentes da Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

#### **5. Eficiência Operacional**

- Uniformes adequados contribuem para o melhor desempenho das atividades operacionais;
- Proporcionam conforto e funcionalidade necessários para o exercício das funções específicas de cada categoria;
- Permitem melhor adaptação às condições climáticas e ambientais enfrentadas durante o serviço.

#### **6. Economicidade e Padronização**

- A contratação conjunta dos uniformes para as três categorias de servidores promove economia de escala;
- A padronização facilita o processo de gestão e controle dos itens adquiridos;
- Reduz custos administrativos relacionados a múltiplos processos de aquisição.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a aquisição dos uniformes para os servidores da Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito e Defesa Civil, sendo esta medida essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, para a segurança dos servidores e para a manutenção da imagem institucional.

#### **ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 560, Centro, Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-001.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01(um) exercício financeiro.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente ETP consiste na Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para a Guarda Civil Municipal (GCM) Agentes de Trânsito (DEMUTRAN) e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A solução definida para atender a presente demanda é realizar a aquisição de uniformes, através de empresa especializada, que forneça todos os materiais, mão-de-obra e estrutura necessária para a confecção dos mesmos.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O quadro abaixo apresenta a demanda prevista para contratação.

Item	Descrição do Produto Guarda Civil Municipal	CATMAT	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cobertura - Boné	614121	Un.	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
02	Cobertura – Boina Preta	617823	Un.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
03	Calça Tática GCM	601102	Un.	90	R\$ 450,00	R\$ 40.500,00
04	Camisa Combat Shirt Tática Manga Longa	600801	Un.	90	R\$ 410,00	R\$ 36.900,00
05	Camisa Combat Shirt Tática Manga Curta	481551	Un.	90	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
06	Jaqueta Inverno Forrada	615974	Un.	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
07	Cinto em Nylon Azul	614131	Un.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 149.000,00</b>
Item	Descrição do Produto Defesa Civil	CATMAT	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	Calça Tática – Defesa Civil	601102	Un.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
09	Camisa de Combat Shirt Tática Manga Longa	600801	Un.	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
10	Camisa Combat Shirt Tática Manga Curta	481551	Un.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
11	Colete Operacional Defesa Civil	620187	Un.	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

12	Japona Dupla Face Defesa Civil	388205	Un.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
13	Capa de Chuva Defesa Civil	444164	Un.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
14	Cobertura – Boné DC	614121	Un.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 40.750,00</b>
Item	Descrição do Produto Demutran	CATMAT	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Calça Tática – DEMUTRAN	601102	Un.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
16	Camisa Combat Shirt Tática Manga Longa	600801	Un.	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
17	Camisa Combat Shirt Tática Manga Curta	481551	Un.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
18	Jaqueta Inverno Forrada	615974	Un.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
19	Camisa Polo TRÂNSITO DEMUTRAN	462544	Un.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
20	Camiseta Manga Longa TRÂNSITO	600801	Un.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
21	Camiseta Manga Curta TRÂNSITO	481551	Un.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
22	Cinto de Nylon Preto	614131	Un.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
23	Boné DEMUTRAN	614121	Un.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
24	Capa de Chuva DEMUTRAN	306207	Un.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 50.300,00</b>

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação foi obtido levando-se em consideração as pesquisas de preços, tendo-se como valor estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 240.050,00** (Duzentos e quarenta mil e cinquenta reais). Sendo os valores compatíveis com os valores praticados no mercado, portanto pertinente a média estimada de preços para contratação.

### **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação por lotes torna-se mais vantajosa pela natureza dos itens, bastante personalizados. A configuração dos itens lotes separados por cada destinação (GCM, Defesa Civil e DEMUTRAN) permite melhor padronização e facilita a fiscalização e gerenciamento contratual.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto deste estudo está altamente alinhado ao planejamento da Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Segurança Pública e Trânsito, na vigência 2025, para realização de aquisição de uniformes para a Guarda Civil Municipal (GCM) Agentes de Trânsito (DEMUTRAN e Defesa Civil.

### **RESULTADO PRETENDIDO**

Pretende-se com esta contratação a aquisição de uniformes para padronização e identificação dos Guiadas Cíveis Municipais (GCM), Agentes de Trânsito (DEMUTRAN) e Defesa Civil, proporcionando a segurança dos funcionários públicos em atividade e dos munícipes.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta aquisição.

### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

### **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada através de Ata de Registro de Preços é viável e necessária para o fornecimento de uniformes para a Guarda Civil Municipal (GCM), Agentes de Trânsito (DEMUTRAN) e Defesa Civil apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando economia, eficiência e qualidade no atendimento das necessidades operacionais, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

### **DATA DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Data da elaboração:** 30/06/2025

**Responsável pela elaboração:**

Anderson José Gomes Martins  
Secretário Municipal de Seg. Pública e Trânsito  
Gestor do Contrato

André Márcio Máchia Spósito  
Assistente Administrativo  
Fiscal do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 – PROCESSO 212/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS COMPLETOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO CIVIL, ESPECIFICAMENTE PARA AGENTES DE TRÂNSITO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

**Prazo e locais de Entrega:** Vide Anexo I – Termo de Referência

Lote							
Item	Especificação	CATMAT	Marca / fabricante	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
Valor total do Lote							
Valor total geral							R\$

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:      Fax:      e-mail:

Validade da Proposta: **90 dias**

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO GERAL**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO Nº: \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_**

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA:**

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: \_\_\_\_\_, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são: Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO n.º 212/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_/20\_\_**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80 com sede na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, e anº \_\_, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

**1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS COMPLETOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO CIVIL, ESPECIFICAMENTE PARA AGENTES DE TRÂNSITO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Lote							
Item	Especificação	CATMAT	Marca / fabricante	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

<b>Valor total do Lote</b>
----------------------------

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

**3.2.6.** No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

**3.2.7.** O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

**3.2.8.** O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

#### **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

inferior ao preço registrado.

**7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**7.1.1.** advertência;

**7.1.2.** multa;

**7.1.3.** impedimento de licitar e contratar;

**7.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**7.2.1.** Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

**7.2.2.** No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

**7.3.** Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

**7.4.** Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

**7.5.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal Paulista,

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**PELA DETENTORA:**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO n.º 212/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2025**

**CONTRATO n.º \_\_\_\_\_/2\_\_\_\_\_**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

**CONTRATADA:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº46.634.606/0001-80 com sede na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro, neste ato representado pelo ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº. ...., sediada na ....., representada por seu representante legal ..... (qualificação completa, RG e CPF), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com **os elementos constantes no Pregão Eletrônico nº .....** - **Processo administrativo nº .....**, e ainda com fundamento na [Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92. I e II](#))**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS COMPLETOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO CIVIL, ESPECIFICAMENTE PARA AGENTES DE TRÂNSITO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

Lote							
Item	Especificação	CATMAT	Marca / fabricante	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
Valor total do Lote							

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 84, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O contrato iniciar-se-á em XX/XX/2024 (dia da semana) e encerrar-se-á em XX/XX/2025 (dia da semana).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) Servidor(a) Público Sr(a). \_\_\_\_\_, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor(a) competente, Sr(a) \_\_\_\_\_, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

anexos;

- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros sem decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores –SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NotaFiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

[14.133, de 2021](#));

- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)**

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c)** der causa à inexecução total do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**IV. Multa:**

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso ou inadimplemento contratual superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- e) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 30% do valor do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- f) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- g) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- h) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 15% do valor do Contrato.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**10.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**10.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**10.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**10.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**10.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**10.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**10.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92. XIX](#))**

**11.1.** *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

**11.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**11.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**11.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**11.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**11.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.3.3.** Indenizações e multas.

**11.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**11.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação 02.12.00.06.181.0018.2040.0000-3.3.90.30.00 - ficha 296 e parte do orçamento consignado em dotações futuras.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal Paulista/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gestor do contrato

Fiscal do contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PROCESSO 212/2025  
ANEXO VII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na [Resolução nº 01/2011 do TCESP](#);
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da [Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993](#), iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047  
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_